



PESSOAS

2030

PROGRAMA DEMOGRAFIA,
QUALIFICAÇÕES
E INCLUSÃO



PLANO DE AVALIAÇÃO

Aprovado a 24 de novembro de 2023



Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	3
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	6
INTRODUÇÃO	7
SISTEMA DE AVALIAÇÃO	9
1. OBJETIVOS, ÂMBITO E PRINCÍPIOS ORIENTADORES	10
2. TEORIA DA MUDANÇA DA AVALIAÇÃO DO PORTUGAL 2030	15
3. MODELO DE GOVERNAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO.....	17
3.1 ENTIDADES ENVOLVIDAS E RESPECTIVAS FUNÇÕES	17
4. RECURSOS HUMANOS E ORÇAMENTO	21
5. QUADRO LÓGICO DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR E SUA SELEÇÃO.....	23
6. PREPARAÇÃO DE CADA AVALIAÇÃO.....	26
6.1 RECOLHA DE INFORMAÇÃO DE SUPORTE ÀS AVALIAÇÕES	26
6.2 MODO DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES	28
6.3 GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES	29
6.4. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES.....	33
6.5. UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES	34
AVALIAÇÕES A REALIZAR	39
7. ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO DO PESSOAS 2030 E OP4.....	39
ANEXO I - Fichas do Plano de Avaliação do PESSOAS 2030	46

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Avaliação do PESSOAS 2030, enquanto instrumento operacional do Plano Global de Avaliação do Portugal 2030, constitui-se como o documento que tem como objetivo contribuir para o planeamento, conceção e execução de exercícios de avaliações de qualidade, capazes de responder às necessidades de aprofundamento da evidência em torno das políticas financiadas. Este Plano enquadra-se na missão de contribuir para a boa gestão e utilização dos Fundos Europeus, reforçando a sua orientação para resultados e para uma maior e melhor prestação de contas aos mais diferentes níveis.

O Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 vem dar cumprimento ao requerido em matéria de avaliação para o período de programação 2021-2027, nos termos do regulamento das disposições comuns dos fundos europeus¹ - (REG)(UE) 2021/1060, de 24 de junho UE), em particular no seu Artigo 44.^o. De igual modo, o cumprimento do disposto nesse regulamento comunitário respeita o que se encontra definido na regulamentação nacional dos fundos europeus no que concerne à sua avaliação, designadamente o previsto no artigo 37.^o do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação desses fundos para o período de programação 2021-2027.

Serão desenvolvidos dois tipos de avaliação em função do seu objetivo: Avaliações de Implementação/processo e Avaliações de impacto, com particular enfoque nestas últimas, atendendo à experiência de anteriores períodos de programação, que demonstraram serem estas que trouxeram maior valor acrescentado para o conhecimento sobre a aplicação dos fundos europeus e, nesse contexto, para a melhoria também dessa aplicação.

A incidência das avaliações pode ser temática, abrangendo um determinado objetivo específico ou determinados instrumentos financiados no âmbito do domínio da demografia, qualificações e inclusão ou de Programa, podendo ser ainda estas

¹ Abrange o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu Mais, o Fundo de Coesão, o Fundo para uma Transição Justa e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, o Fundo para a Segurança Interna e o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos.

circunscritas a algumas dimensões ou áreas de intervenção associadas ao mesmo. Além destas avaliações serão também desenvolvidos alguns estudos, de cariz mais restrito e mobilizando metodologias ajustadas ao objeto de cada um desses estudos.

Nas avaliações de impacto serão utilizados dois métodos: a Avaliação de Impacto Baseada na Teoria e/ou a Avaliação de Impacto Contrafactual. Estas avaliações exigem informação detalhada, quer dos Sistemas de Informação do PT2030, quer de bases de dados administrativas, quer do sistema estatístico nacional, quer, ainda, resultante de análise conjugada de outras fontes de informação disponíveis e que sejam relevantes para o objeto de cada avaliação a realizar.

As avaliações a integrar no PGA são selecionadas em função de critérios como a relevância das intervenções nas suas diferentes dimensões (por exemplo, o seu contributo para as políticas/estratégias nacionais e europeias, os montantes envolvidos e impactos esperados nos beneficiários e nos territórios em que se inserem), o grau de cobertura de um determinado objetivo específico ou instrumento(s) de política pública por estudos anteriores de avaliação e o seu carácter inovador.

Pretende-se que o processo de avaliação seja de responsabilidade partilhada, envolvendo um conjunto alargado de *stakeholders* nas diferentes fases desse processo, de forma a promover a utilidade e qualidade técnica do mesmo, mobilizando ativamente as diferentes competências e perspetivas. Acresce ainda a importância do envolvimento de todos os *stakeholders* relevantes, em função do objeto de cada estudo, para que o próprio processo de avaliação se constitua como um mecanismo de capacitação ou aprendizagem coletiva, na perspetiva de que a utilidade da avaliação não se mede apenas pelos seus resultados, mas também pelo processo de reflexão e discussão que a sua execução exige a todos os que participam ativamente nesse processo.

O cronograma das avaliações considera o período necessário para a produção de impactos (no caso das avaliações de impacto), as necessidades de análises aprofundadas para potenciais ajustamentos dos programas e as necessidades de reporte (e.g. Relatórios Intercalares do Acordo de Parceria).

Por último, de referir que o Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 prevê, a coordenação de 20 avaliações e estudos no período de aplicação do Programa, dando, assim, cumprimento à meta inscrita no seu texto, do contexto da sua Assistência Técnica. A realização do Plano requer, assim, uma importante mobilização de recursos humanos e técnicos, prevendo-se um investimento total para suporte à sua implementação de cerca de 8,8 Milhões (M) de Euros (€), com uma comparticipação do FSE+ de 7,5 M€, nos termos previstos na programação indicativa da Assistência Técnica do PESSOAS 2030.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão

AG - Autoridade de Gestão

CA - Comité de Acompanhamento

CCP - código dos contratos públicos

CE - Caderno de Encargos

DGEEC - Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

FAMI - Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração

GPEARI - Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional

INE - Instituto Nacional de Estatística

ISS - Instituto de Segurança Social

OP - Objetivo Estratégico (Objetivo de Política)

PDQI - Programa Demografia, Qualificações e Inclusão

PIICIE - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar

PGA PT2030 - Plano Global de Avaliação do Portugal 2030

PlanAPP - Centro de Competência de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública

PT2020 - Portugal 2020

PT2030 - Portugal 2030

PRR - Plano de Recuperação e Resiliência

PrT - Programas Temáticos

PrR - Programas Regionais

RM&A - Rede de Monitorização e Avaliação

UMACE - Unidade de Monitorização, Avaliação e Comunicação Estratégica da AG do PESSOAS 2030

INTRODUÇÃO

O Plano de Avaliação do PESSOAS 2030, enquanto instrumento fundamental de gestão estratégica do Programa, respeita o Regulamento (EU) 2021/1060, de 24 de junho e o regulamentado no Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro e, nesse contexto, está alinhado com o Plano Global de Avaliação do Portugal 2030 (PGA PT2030). Este documento visa o planeamento, a conceção e a execução de exercícios de avaliações de qualidade, tendo em conta os critérios expressos no n.º 1 do artigo 44.º do Regulamento (REG)(UE) n.º 2021/1060 que remetem para a eficácia, a eficiência, a relevância, a coerência e o valor acrescentado da União - com o objetivo de melhorar a conceção, implementação e execução do programa e medir o impacto das intervenções.

Nos termos do estabelecido no modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027, designadamente no seu artigo 37.º, o presente Plano foi elaborado em estreita articulação com o PGA PT2030, pelo que sempre que se verificarem pontos comuns far-se-á a respetiva remissão.

Tal como indicado no PGA PT2030, o planeamento da avaliação beneficia de uma estratégia de acumulação de conhecimento, pelo que a identificação e priorização das necessidades de avaliação do PESSOAS 2030, surge a partir de um diagnóstico construído sobre a experiência do ciclo de avaliação anterior, traduzido no Relatório Síntese dos Resultados das Avaliações do Portugal 2020 (Volume 1 e Volume 2), da consolidação do conhecimento existente e da identificação dos principais gaps e necessidades avaliativas a colmatar nas áreas de maior relevo estratégico e financeiro da programação, o qual se concretiza a partir de Estudos de avaliabilidade de políticas públicas cofinanciadas, já em curso, e da avaliação *ex-ante* do Programa. Para além disso, beneficia:

- a) da discussão e contributos dos membros do Comité de Acompanhamento sobre o documento de trabalho *"Perspetivas para o Plano de Avaliação PESSOAS 2030 e outros estudos a dinamizar no contexto da sua assistência técnica"*, apresentado na segunda reunião deste órgão, realizada no dia 6 de junho de 2023;

- b) da auscultação e partilha permanentes no âmbito da Rede de Monitorização e Avaliação e sua articulação com demais redes e parceiros.

O presente Plano de Avaliação está organizado em conformidade com a organização do PGA PT2030, com os devidos ajustes, e é composto por 2 partes:

- O **Parte I** - SISTEMA DE AVALIAÇÃO - na qual se apresenta, de forma sucinta, a estratégia de avaliação do PT2030, o modelo de governação do sistema de avaliação, os recursos humanos e o orçamento, o planeamento e a preparação de cada avaliação, a comunicação dos resultados das avaliações, a utilização dos mesmos e a estratégia de gestão da qualidade das avaliações programadas.
- O **Parte II** - AVALIAÇÕES A REALIZAR - inclui a listagem e calendarização indicativa das avaliações previstas, a identificação da articulação dessas avaliações com as tipologias de ação dos programas e as fichas de cada uma dessas avaliações.

Em síntese, a articulação do PGA PT2030 com o Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 é assegurada pela elaboração de uma síntese da Parte I do PGA PT2030 e, também, pela adoção da estrutura da Parte II, que integra as avaliações, do PGA PT2030, que cobrem intervenções cofinanciadas por este programa. A leitura do PA do PESSOAS 2030 deverá, assim, ser complementada pela leitura do texto integral do PGA PT2030 aprovado pela Comissão Interministerial do Portugal 2030 plenária, nos termos do estabelecido na alínea i) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O paradigma que subjaz ao desenvolvimento do Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 passa pela mobilização, em primeiro lugar, de avaliações de **âmbito temático** – ou seja, incidindo sobre objetivos específicos e/ou tipologias de operação que podem ser financiadas não apenas por este programa, como também por outros programas do PT 2030 ou mesmo pelo PRR – complementadas, depois, por avaliações **centradas exclusivamente neste Programa**. Esta aposta em avaliações sobretudo temáticas teve em conta a experiência globalmente positiva que essa via teve no decurso do Portugal 2020, sem prejuízo de se reconhecerem também algumas dificuldades ou desafios que se colocam neste âmbito, designadamente em matéria de mobilização mais intensa dos outros programas financiadores, em todo o processo avaliativo – da definição das especificações técnicas, ao “*follow-up*” e utilização e comunicação dos seus resultados.

Para além disso, o Plano de Avaliação, à semelhança do PT2020, contempla dois grandes tipos de avaliação em função do seu objetivo nuclear – **Avaliações de implementação/processo e Avaliações de impacto** – mas apostando sobretudo no segundo tipo de avaliações, por terem sido aquelas que no passado recente trouxeram maior valor acrescentado, tendo também em conta o maior grau de cobertura e sofisticação dos sistemas de monitorização das Autoridades de Gestão e dos períodos de programação no seu conjunto. Isto sem prejuízo de poderem existir combinações entre esses dois tipos de avaliação, em função do grau de implementação das políticas públicas financiadas.

Verifica-se também uma continuidade na ênfase da orientação para os resultados das Avaliações, reforçando a necessidade de aumentar a sua qualidade e utilidade. Neste sentido, importa reforçar que a produção deste Plano, bem como do PGA PT2030, teve um contributo relevante decorrente do balanço da implementação do PGA PT2020, designadamente do Relatório Síntese dos Resultados das Avaliações do Portugal 2020.

Com este Plano de Avaliação pretende-se promover um maior envolvimento das entidades públicas responsáveis pelas políticas públicas sob avaliação, bem como dos parceiros sociais e outros atores relevantes no contexto dos objetivos específicos e tipologias de

ação sob avaliação, com o objetivo de alavancar o uso dos resultados. Este envolvimento, de acordo com o PGA PT2030, permitirá: *qualificar o processo de avaliação, melhorar a cooperação em matérias comuns à gestão das políticas públicas e à gestão dos fundos, potenciar a utilização dos resultados das avaliações no processo de decisão de política, facilitar o acesso e a utilização de bases de dados administrativas para efeitos de avaliação dos impactos de políticas públicas cofinanciadas.*

1. OBJETIVOS, ÂMBITO E PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 tem como objetivo global contribuir para a boa gestão e utilização dos Fundos Europeus, reforçando a sua orientação para resultados e a qualidade na prestação de contas.

De acordo com o n.º 1 do artigo 44º do Regulamento das Disposições Comuns para o período de programação 2021-2027, as avaliações a realizar devem aferir a qualidade da conceção e execução do programa, avaliando a sua eficácia, eficiência, relevância, coerência e valor acrescentado da União. Este objetivo global tem subjacente os objetivos comumente associados à função de avaliação, tais como o planeamento/eficiência, a responsabilidade, a implementação e a produção do conhecimento, sem descurar os efeitos relevantes da função de avaliação na capacitação institucional e no reforço de uma cultura de avaliação das políticas públicas, conforme descrito no PGA PT2030.

A estratégia de avaliação do PT2030 é definida em função de cada um dos Objetivos Estratégicos (OP) da UE para os fundos europeus, que são mobilizados pelos Programas, assegurando um plano lógico e a distribuição equilibrada das avaliações a realizar, cabendo ao Programa PESSOAS 2030, no âmbito do OP4 + Social, desenvolver processos de avaliação nas vertentes das Qualificações, da Inclusão e Emprego, e da Demografia. Este âmbito de incidência da avaliação enquadra-se numa estratégia que, apesar de poder incidir com maior intensidade sobre uma ou outra área, tende a abranger medidas que contribuem para as várias componentes que norteiam a intervenção do Programa.

Definiram-se, no âmbito do PGA PT2030, como objetivos específicos da estratégia de avaliação (ver PGA PT2030 para mais detalhe):

- Construir um **quadro lógico e integrado das avaliações** (propósito, calendarização e caracterização, operacionalizado através de fichas);
- Prever as **necessidades de informação** de suporte às avaliações a realizar e assegurar a sua disponibilidade atempada;
- Contribuir para que se garanta um nível elevado de **qualidade das avaliações**, nomeadamente, na adequação dos **termos de referência** e do processo de seleção das equipas de avaliação;
- Garantir uma adequada **divulgação e discussão pública** ao longo dos processos avaliativos;
- Maximizar o **uso das avaliações**, através do envolvimento mais intenso dos atores relevantes em todas as fases do processo, adequando a sua participação;
- Contribuir para o desenvolvimento de uma **cultura de avaliação, capacitação, e envolvimento** dos responsáveis pela conceção e implementação de políticas;
- Garantir que a avaliação se desenvolve no âmbito de uma **parceria** entre os principais intervenientes do PT2030, com destaque neste âmbito também para o papel da Comissão Europeia no processo de planeamento e acompanhamento do Plano de Avaliação, no quadro designadamente da sua participação no Comité de Acompanhamento do Programa.

Com esse racional, o PA PESSOAS 2030 assenta a sua ação em princípios orientadores de utilidade, oportunidade, credibilidade, adaptabilidade, independência, parceria, transparência e aprendizagem.

O Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 concentra-se, maioritariamente, em avaliações temáticas de impacto, que podem ser realizadas no início ou na segunda parte do período de programação, dependendo da existência de tipologias de ação ou instrumentos de política que tiveram o apoio do PT2020 e que, agora, se prevê a sua continuidade no

PT2030, mesmo que com ajustamentos nesses instrumentos. Simultaneamente, inclui algumas avaliações de implementação/processo focadas apenas no Programa, concentradas na primeira fase do período de programação, que visam melhorar a qualidade da execução das intervenções com base nos seus resultados. Esta estratégia materializa-se, assim, da forma que se expressa no Quadro 1. Além das avaliações mencionadas nesse quadro, o Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 inclui mais 4 avaliações que serão coordenadas por outros organismos para as quais o Programa contribuirá tratando-se de medidas de política ou áreas, por si apoiadas (Quadro 2).

De referir que o Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 inclui uma **Avaliação do Arranque do Programa**, que incide na análise do seu processo inicial de implementação, focada por isso nos principais aspetos relevante para o início da sua ação; bem como a realização da **Avaliação da Operacionalização do Programa** para apoiar o processo de revisão intercalar e de afetação do montante flexível. Na fase final de implementação do Programa, prevê-se ainda uma **Avaliação Global de Impacto** que integrará sobretudo as aprendizagens decorrentes das avaliações temáticas entretanto realizadas, dando também assim cumprimento ao requerido no n.º 2 do artigo 44.º do regulamento das disposições comuns dos fundos europeus, que estabelece que "(...) é realizada, até 30 de junho de 2029, uma avaliação de cada programa para apreciar o seu impacto".

Por fim, o Plano de avaliação integra também, a **Avaliação do Plano de Comunicação** do PESSOAS 2030.

QUADRO 1 – Lista das avaliações e estudos inseridos no Plano de Avaliação do PESSOAS 2020 a serem coordenadas pela sua Autoridade de Gestão

Designação da Avaliação	Âmbito	Inclui PRR	Incidência: Programas Temáticos (PrT) e Programas Regionais do Continente (PrR)	Período de Realização	Incidência	Tipo de análise
Avaliação de Fundos Europeus: Arranque do PESSOAS 2030	PT2030		PrT	2024	Financiamentos / Programas	Avaliação de Implementação
Avaliação de Fundos Europeus: Operacionalização do PESSOAS 2030	PT2030		PrT	2024	Financiamentos / Programas	Avaliação de Implementação
Avaliação de Fundos Europeus: Programa Qualifica	Ex Post PT2020	PRR	PrT+PrR	2024/2025	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Fundos Europeus: Bolsas de Doutoramento	Ex Post PT2020		PrT+PrR	2024/2025	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Fundos Europeus: Inserção de cidadãos estrangeiros e minorias étnicas	Ex Post PT2020	PRR	PrT+PrR	2024/2025	Áreas de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Fundos Europeus: Educação Inclusiva	Ex Post PT2020		PrT	2024/2025	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Fundos Europeus: Autonomia e Flexibilidade Curricular	Ex Post PT2020		PrT	2024/2025	Áreas de Política	Avaliação de Impacto
Estudo sobre formas de integração dos princípios horizontais	PT2030		PrT+PrR	2024/2025	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação
Estudos sobre destinatários das medidas de combate à privação material	PT2030		PrT+PrR	2024/2025 2027	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação
Avaliação de Fundos Europeus: “Ups/reskilling” da população adulta empregada	PT2030	PRR	PrT+PrR	2025/2026	Grandes Agendas	Avaliação Global
Avaliação de Fundos Europeus: “Ups/reskilling” da população adulta desempregada	PT2030	PRR	PrT+PrR	2025/2026	Grandes Agendas	Avaliação Global
Avaliação de Fundos Europeus: Qualidade do sistema educação e inclusão dos grupos desfavorecidos	PT2030	PRR	PrT+PrR	2025/2026	Áreas de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Fundos Europeus: Qualificações de nível intermédio	PT2030	PRR	PrT+PrR	2025/2026	Áreas de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Fundos Europeus: Apoios ao emprego	PT2030	PRR	PrT+PrR	2025/2026	Áreas de Política	Avaliação de Impacto

Designação da Avaliação	Âmbito	Inclui PRR	Incidência: Programas Temáticos (PrT) e Programas Regionais do Continente (PrR)	Período de Realização	Incidência	Tipo de análise
Avaliação de Fundos Europeus: Igualdade de género	PT2030	PRR	PrT+PrR	2025/2026	Áreas de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Fundos Europeus: Inclusão social e profissional de Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (PCDI)	PT2030		PrT+PrR	2026/2027	Áreas de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Fundos Europeus sobre o Programa Escolhas	PT2030		PrT+PrR	2026/2027	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Fundos Europeus sobre o MAVI	PT2030		PrT+PrR	2027	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Impacto do PESSOAS 2030 (meta-avaliação)	PT2030		PrT	2027	Áreas de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação do Plano de Comunicação do PESSOAS 2030	PT2030		PrT	2027	Financiamentos / Programas	Avaliação da Comunicação

*As designações das Avaliações ainda poderão ser objeto de ajustamento, designadamente na perspetiva de facilitar a comunicação sobre as mesmas.

Quadro 2 – Lista das avaliações e estudos inseridos no Plano de Avaliação do PESSOAS 2020 coordenadas por outras entidades do ecossistema dos fundos europeus

Designação da Avaliação	Âmbito	Inclui PRR	Incidência: Programas Temáticos (PrT) e Programas Regionais do Continente (PrR)	Período de Realização	Incidência	Tipo de análise	Entidade coordenadora da Avaliação (*)
Avaliação de Fundos Europeus: Qualificação Superior de Jovens	Ex Post PT2020	PRR	PrT+PrR	2024/2025	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AD&C
Contributo do FSE+ para os objetivos Pacto Ecológico Europeu	PT2030		PrT+PrR	2024/2025	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação	A definir
Avaliação de Fundos Europeus: Contrato Locais de Desenvolvimento Social - CLDS	PT 2030		PrT+PrR	>= 2026	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AD&C
Avaliação de Fundos Europeus: Garantia para a Infância	PT 2030		PrT	>= 2026	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	PlanAPP

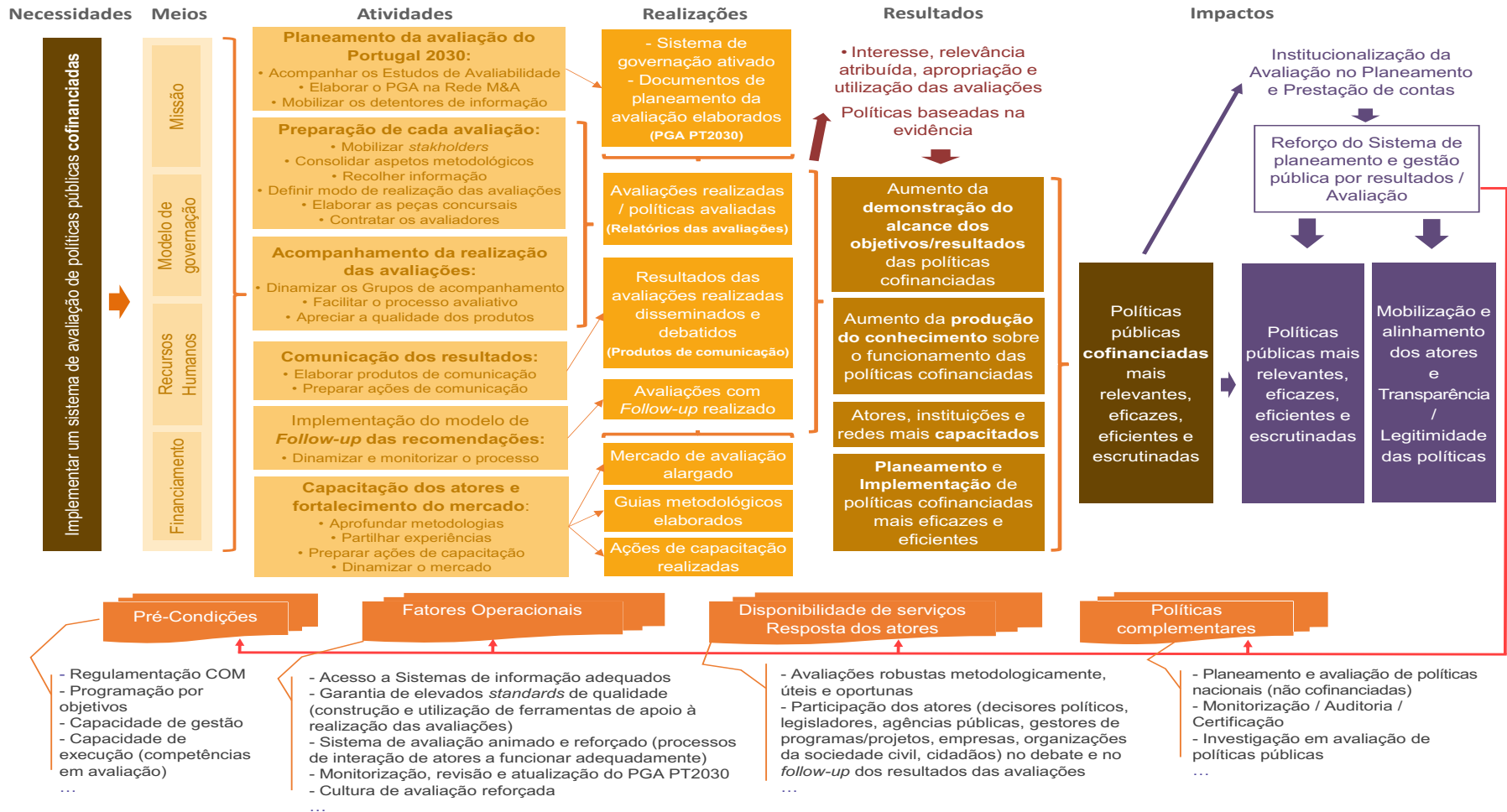
*A confirmar

2. TEORIA DA MUDANÇA DA AVALIAÇÃO DO PORTUGAL 2030

O sistema de Avaliação do Portugal 2030 tem por base uma Teoria da Mudança que identifica a cadeia causal que se pretende estabelecer no PGA PT2030 e, conseqüentemente, no PA PESSOAS 2030, que vai desde a necessidade de criar um sistema de avaliação de políticas cofinanciadas, até ao objetivo global de desenhar e implementar políticas que as tornem mais relevantes, eficazes, eficientes e escrutinadas. A figura que se segue permite entender essa cadeia de relações causais entre realizações, resultados e impactos, no sentido de promover a concretização dos objetivos descritos anteriormente.

Para tal, definida uma missão, um modelo de governação, recursos humanos e financeiros, bem como foi definido um conjunto de atividades que sustenta o ciclo de avaliação – planeamento, realização das avaliações e respetivo acompanhamento, comunicação dos resultados, seguimento das recomendações (*follow-up*), e, como atividade transversal, a capacitação dos atores e a dinamização do mercado. Espera-se que o desenvolvimento destas atividades produza avaliações de maior qualidade, debatidas de forma mais alargada e com os seus resultados cada vez mais incorporados ou ponderados na conceção de políticas públicas (ver PGA PT2030 para mais detalhe).

FIGURA 1 - Teoria da Mudança do Sistema de Avaliação do Portugal 2030



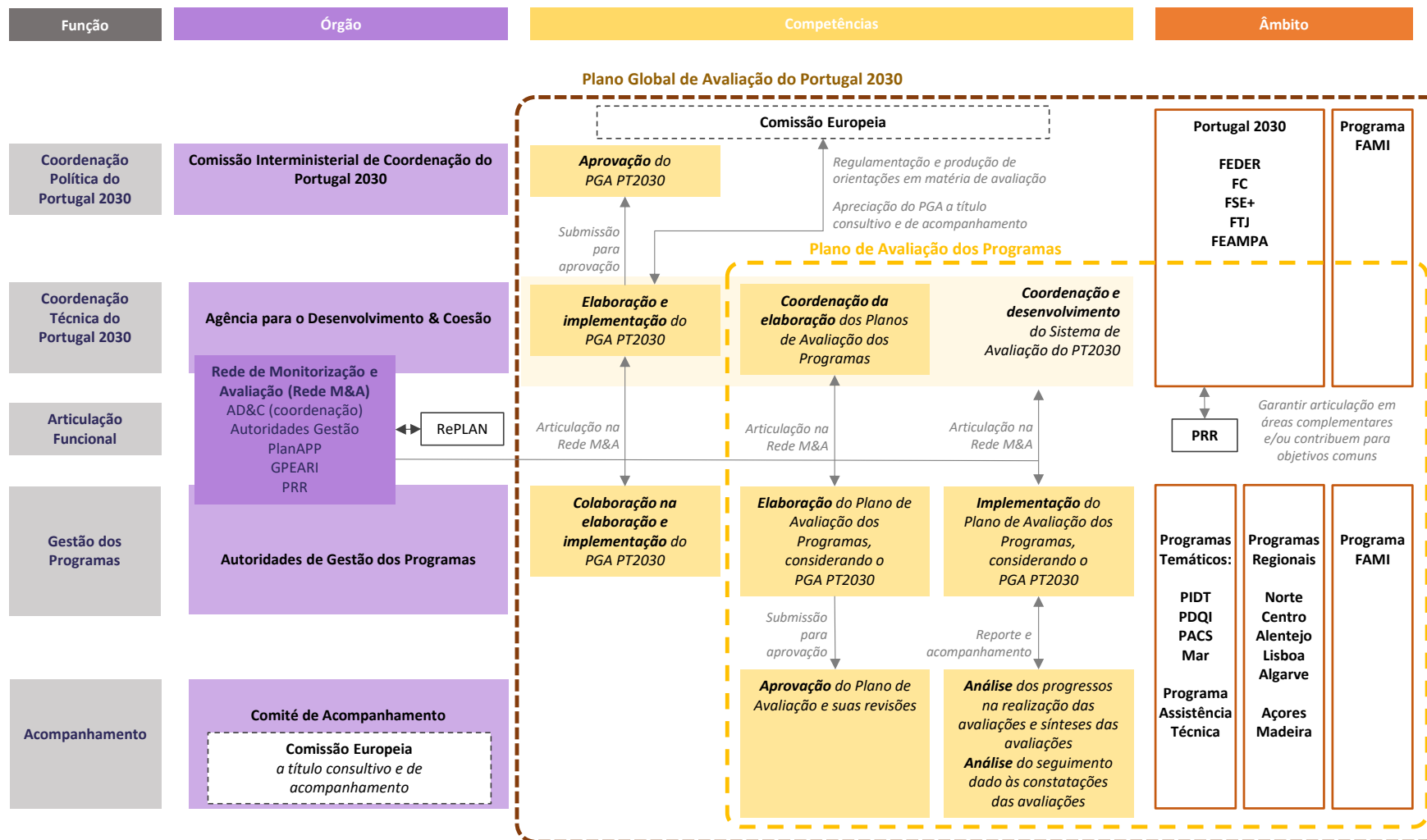
3. MODELO DE GOVERNAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

3.1 ENTIDADES ENVOLVIDAS E RESPECTIVAS FUNÇÕES

A elaboração do PGA PT2030 compete à AD&C² em estreita articulação com as Autoridades de Gestão no âmbito da Rede de Monitorização e Avaliação (RM&A), que inclui, para além da AD&C, que a coordena, e das Autoridade de Gestão dos Programas do Portugal 2030 e do Programa FAMI, o PlanAPP, o GPEARl e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, promovendo uma lógica integrada e sinérgica da avaliação de políticas públicas. Este modelo visa responder aos designios dos princípios orientadores por via de uma **responsabilização partilhada, coordenação em Rede**, no seio da Rede M&A, e promoção e **partilha de experiências** para consolidar e harmonizar estratégias de planeamento estratégico e operacionalização.

² De acordo com o alínea v) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.

FIGURA 2 - Modelo de gestão do PGA PT2030 e dos Planos de Avaliação dos Programas



A elaboração dos Planos de Avaliação dos Programas (que decorrem do PGA PT2030 e o traduzem à escala de cada Programa, como é o caso do presente documento), é da responsabilidade de cada AG, que elabora e submete para apreciação e aprovação dos respetivos Comités de Acompanhamento (CA) até um ano após a adoção da decisão de execução da Comissão Europeia que aprova os Programas³. Compete ao Comité de Acompanhamento dos Programas examinar os progressos alcançados na implementação do plano, aprovar as alterações no mesmo, bem como analisar as sínteses das avaliações realizadas e o seguimento dado às constatações efetuadas (ver caixa seguinte).

O comité de acompanhamento reúne-se, pelo menos, uma vez por ano, competindo-lhe examinar todas as questões que afetam os progressos do programa na consecução dos seus objetivos. (Regulamento (UE) 2021/1060 Artigo 38º 3)

O comité de acompanhamento examina [...] d) Os elementos da avaliação ex ante enunciados no artigo 58º, nº 3, e o documento de estratégia a que se refere o artigo 59º, nº 1 [Instrumentos Financeiros]; e) Os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas. (Idem, Artigo 40º 1)

*O comité de acompanhamento **aprova:** [...] c) O plano de avaliação e quaisquer alterações ao mesmo (Idem, Artigo 40º 2)*

Compete aos comités de acompanhamento [...] e) Aprovar, sob proposta da autoridade de gestão, o plano de avaliação do programa e eventuais alterações ao mesmo; [...] i) Analisar, quando aplicável, os elementos da avaliação ex ante dos instrumentos financeiros e o documento de estratégia e aplicação dos mesmos; j) Analisar os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas (Decreto-Lei nº 5/2023, Artigo 22º 1)

As avaliações a desenvolver no âmbito do PA do PESSOAS 2030 são coordenadas por esta AG, em particular através da sua **Unidade de Monitorização, Avaliação e Comunicação Estratégica** (UMACE), nos termos indicados no seu Manual de Procedimentos, na atual versão. Esta unidade tem a responsabilidade de:

- Elaborar proposta de plano de avaliação para aprovação da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão - bem como das subseqüentes revisões desse Plano - sujeita depois à apreciação e aprovação do CA do Programa pela Presidência desse órgão;

³ No caso do PESSOAS 2030 ver Decisão de Execução da Comissão C (2022) 8753 final, de 25 de novembro de 2023.

- Planear/preparar as avaliações e as fichas de caracterização de cada avaliação, que correspondem aos princípios orientadores do processo avaliativo que constam no PGA PT 2030 e noutros documentos orientadores, sempre que aplicável;
- Propor a composição dos Grupos de Acompanhamento das Avaliações. Estes grupos de cariz mais restrito face aos membros do CA, embora sejam muitas vezes constituídos por elementos desse painel mais alargado, têm a função de acompanhamento técnico das avaliações, desde a construção dos seus cadernos de encargos e especificações técnicas, até à apresentação final dos resultados no último relatório produzido, passando pela elaboração de pareceres técnicos relativos à qualidade e adequação dos relatórios produzidos. Os Grupos de Acompanhamento devem ser constituídos por entidades relevantes para o objeto da avaliação e, caso se considere adequado, por peritos;
- Promover o desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública para a respetiva aquisição de serviços, destacando-se a elaboração dos respetivos documentos de suporte, por forma a garantir a participação dos concorrentes em condições de igualdade e a promoção da concorrência;
- Produzir, em articulação com as tutelas envolvidas, as especificações técnicas para a dinamização dos estudos previstos e promover o cumprimento do caderno dos encargos/contrato em sede de realização;
- Dinamizar a elaboração de pareceres aos relatórios entregues pelos avaliadores, em conjunto com os Grupos de Acompanhamento. Os pareceres atestam a qualidade dos relatórios, determinando se os mesmos podem ser aprovados ou se necessitam de revisão;
- Promover a divulgação dos produtos finais definidos na estratégia de comunicação da avaliação, estabelecida durante a elaboração do caderno de encargos;
- Divulgar os resultados da avaliação, nomeadamente pela apresentação ao CA, a sua disponibilização nos respetivos sítios web e a apresentação pública dos mesmos;
- Acompanhar a implementação das recomendações das avaliações realizadas, através dos processos de *follow-up* acordados no âmbito da rede M&A. De salientar que um dos objetivos principais das avaliações produzidas é a de contribuir para

aprofundar o conhecimento dos decisores políticos e *stakeholders* relativamente às políticas e intervenções em avaliação. Dessa forma permite contribuir para ajustamentos, conhecer impactos e definir estratégias alternativas ao planeamento e implementação das políticas públicas que foram objeto de processos de avaliação.

4. RECURSOS HUMANOS E ORÇAMENTO

Dentro da UMACE a capacidade e autonomia da função de avaliação é assegurada pela alocação de recursos humanos dedicados a essa função, o que, atualmente, se manifesta por um número mínimo de 2 técnicos superiores nestas funções em permanência, a que acresce a mobilização potencial de outros técnicos da Autoridade de Gestão desta unidade ou das unidades de gestão de projetos que gerem as operações inseridas nas tipologias de ação ou instrumentos de política pública que integram o objeto de cada avaliação temática programada. No entanto, antecipando a complexidade do trabalho inerente à implementação do presente Plano, de forma a fazer face a todas as exigências dos processos de avaliação, a Autoridade de Gestão do PESSOAS 2030, está a desenvolver esforços para se poder reforçar a equipa da Unidade de Monitorização, Avaliação e Comunicação Estratégica nesta área, de forma a garantir recursos humanos em número, competências e experiência adequada ao desenho, acompanhamento e entrega dos elementos associados ao Plano de Avaliação do Programa. Essas competências são fundamentais para permitir cumprir os requisitos definidos no âmbito do PGA PT2030 para a gestão dos processos avaliativos e que se associam, essencialmente à capacidade técnica para a aquisição de serviços de avaliação e acompanhamento da sua execução, *assegurando a adequada especificação técnica dos cadernos de encargos, a seleção das melhores propostas técnicas e a aferição da qualidade dos produtos de avaliação, em termos da robustez do desenho metodológico, rigor e credibilidade na aplicação dos métodos e transparência da análise efetuada e nas conclusões produzidas pelas avaliações.*

A capacitação para a avaliação é uma preocupação da AG do PESSOAS 2030 e assume uma preponderância maior no seio do PT2030, essencialmente como estímulo a uma cultura de avaliação, envolvendo diferentes atores e diferentes organizações, centros de

conhecimento e centros de decisão na criação de um efetivo sistema de avaliação. Esta dimensão de capacitação é também fortemente tributária da estratégia de acompanhamento das avaliações e de comunicação, discussão e implementação dos seus resultados. O capítulo 8 do PGA PT2030 é totalmente dedicado a essa matéria, sendo que este PA, remete para esse documento mais informação a esse respeito.

Para além do descrito em matéria de recursos humanos, a AG do PESSOAS 2030 estará dotada de recursos financeiros em volume adequado, quer para a constituição das equipas e recursos humanos afetos à função de avaliação, quer para o esforço continuado de capacitação desses recursos, quer, naturalmente, para suportar os custos de aquisição dos serviços de avaliadores/peritos externos para a realização das avaliações, de acordo com os procedimentos que são descritos mais adiante no capítulo sobre a implementação das avaliações. A este respeito, importa referir que o orçamento indicativo dedicado à avaliação é o que consta no quadro que se segue.

QUADRO 3 – Orçamento previsional do Plano de Avaliação do PESSOAS 2030

PRINCIPAIS RÚBRICAS DE INVESTIMENTO	CUSTO TOTAL (€)
1. Aquisição de serviços de estudos e avaliações	4.000.000 €
2. Custos com pessoal afetos aos processos de avaliação (inclui imputação de vencimentos de trabalhadores da equipa UMACE, seu Secretário Técnico e de um dos membros da Comissão Diretiva, pontos focais nas restantes equipas e despesas com capacitação)	2.630.000 €
3. Custos com atividades de divulgação/promoção das avaliações e seus resultados	1.200.000 €
4. Outros custos com a implementação dos processos de avaliação (organização de seminários, participação em eventos internacionais, apoio à dinamização dos grupos de trabalho, ações de capacitação, etc.)	1.000.000 €
TOTAL	8.830.000 €

A despesa associada a cada uma das rúbricas é dada pelo somatório da estimativa dos custos das diferentes avaliações previstas e outros estudos não previstos nesta data, mas que poderão ser apoiados pelo Programa. Este preço será definido pela entidade adjudicante, por referência a custos padrão, tendo em consideração os objetivos e o âmbito da avaliação ou estudo a realizar, bem como a sua complexidade em termos do método requerido para o desenvolvimento dos mesmos e da sua duração temporal de

execução. Um valor indicativo associado a cada uma das avaliações, pode ser encontrado nas fichas respetivas, embora para efeitos de orçamentação se tenha estimado com margem para acomodar eventuais ajustes decorrentes do próprio mercado. Esta estimativa será atualizada em função da concretização do PA PESSOAS 2030. Relativamente às restantes rúbricas, dizem respeito às despesas com os recursos humanos afetos às funções – com perfis adequados e em desenvolvimento das competências necessárias – nomeadamente os dirigentes diretamente responsáveis pela avaliação e respetiva equipa (inclui imputação de parte da remuneração do membro da Comissão Diretiva com este pelouro e do Secretário Técnico da UMACE), bem como parte das despesas de técnicos das demais unidades funcionais com responsabilidade na articulação com a equipa inserida na unidade com competências nesta matéria no Secretariado Técnico da AG. Para além disso inclui uma previsão com despesas com capacitação e comunicação associadas aos processos de avaliação e estudos a serem realizados.

5. QUADRO LÓGICO DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR E SUA SELEÇÃO

De acordo com o PGA PT2030 e numa lógica de coerência entre os Planos, a ênfase dos mesmos incide sobre a orientação para os resultados. Consequentemente, a aferição da eficácia, da eficiência (incluindo a dimensão operativa) e do impacto das intervenções, com vista a melhorar a qualidade da sua conceção e implementação destas, bem como dos seus resultados, será central no modelo de avaliação a implementar.

Para além da orientação para os resultados, são princípios das avaliações a realizar a sua **racionalidade económica e estratégica**, a sua **abrangência** (territorial e temática, sempre que possível), a **exequibilidade e oportunidade** e o respeito pela **lógica da programação**, quer do PT 2030 (garantida pela abrangência), quer do próprio programa. Este respeito pela estratégia programática, no caso do PESSOAS 2030 é dada pela garantia de cobertura de todas as suas grandes áreas de intervenção e das principais tipologias de ação programadas, sendo que, no caso de intervenções que já foram avaliadas no passado, se pretende implementar uma lógica de inovação metodológica e de racional capaz de

produzir respostas de maior valor acrescentado às questões produzidas, diferentes e complementares.

TIPOS DE AVALIAÇÕES, EM FUNÇÃO DA SUA INCIDÊNCIA

Temáticas/Transversais: avaliação centrada numa temática e/ou intervenção específica, em regra transversal a mais que um Programa. Essa temática pode corresponder a uma política pública para a qual as intervenções contribuem. Tenderão a assumir-se como avaliações de impacto, centradas na eficácia, eficiência, impacto e valor acrescentado das intervenções objeto de análise, sem prejuízo de poderem ser também avaliações de implementação.

Programa: avaliação que se circunscreve a um único Programa, em parte ou na sua totalidade. Pode considerar os diversos critérios de avaliação, devendo ser dada particular atenção à coerência (interna e externa). Preconiza-se que sejam sobretudo avaliações de implementação e, no caso de se efetuarem avaliações de impacto, que se circunscrevam a um número reduzido de intervenções, de forma a garantir o foco, essencial nestas avaliações

No caso do PESSOAS 2030, as avaliações a desenvolver serão, essencialmente **de impacto**, precisamente para responder aos desígnios acima referidos, sem prejuízo de se prever a promoção de algumas avaliações de processo, focadas na implementação inicial do Programa, por forma a se produzirem os ajustes na sua operacionalização o mais cedo possível, tendo em vista potenciar a aplicação dos recursos ao dispor deste Programa.

TIPOS DE AVALIAÇÕES, EM FUNÇÃO DO SEU OBJETIVO

Implementação: centra-se na implementação da intervenção ou programa, nomeadamente na fidelidade da implementação ao desenho da intervenção, se e como está a atingir os seus destinatários, e na eficácia e eficiência dos mecanismos de gestão e implementação.

Tenderão a desenvolver-se à escala do Programa ou, quando pertinente, à escala de instrumentos de apoios e/ou de mecanismos de implementação que sejam transversais a diferentes Programas. A utilidade potencial destas avaliações é dupla, permitindo: i) identificar oportunidades de melhoria na implementação das intervenções; ii) ajudar a preparar e informar as avaliações de impacto.

Impacto: visa distinguir os efeitos de uma intervenção da contribuição de outros fatores para um determinado objetivo e compreender o funcionamento da intervenção em causa na produção desses efeitos.

As avaliações de impacto devem ser focadas e circunscritas no seu objeto, permitindo: i) concentração de recursos e competências especializadas numa temática específica; ii) aumento da robustez metodológica (p.e. amostras de maior dimensão de uma intervenção); iii) possibilidade de melhor identificar a diversidade de fatores contextuais e/ou especificidades que explicam resultados heterogéneos; iv) considerar a dimensão territorial na análise dos resultados das intervenções.

Na avaliação do PT2030 a incidência – unidade de análise em que assenta a definição do objeto da avaliação – das avaliações de impacto será definida de acordo com:

- Áreas geográficas
- Áreas de política
- Instrumentos de Política

Avaliações globais: visam a análise agregada de um conjunto alargado de instrumentos de política e do seu contributo para um objetivo comum de nível “macro”.

São desenvolvidos, sobretudo, três tipos de avaliações, em função do momento em que são realizadas: *ex ante*, *on going* e *ex post* (ver PGA PT 2030 para mais informação), sendo que, a avaliação *ex-ante* do Programa já se encontra naturalmente concluída desde o final do ano de 2022, tendo os seus resultados servido para robustecer com evidências as opções estratégicas associadas ao processo de programação, estando ainda a ser também considerados no processo de implementação do Programa.

Um elemento transversal a todas as avaliações realizadas é a definição de critérios de avaliação mais apropriados à finalidade/foco da avaliação: nas avaliações de implementação privilegiar-se-ão os critérios de relevância, coerência, eficácia e eficiência operativa, enquanto as avaliações de impacto incidirão, sobretudo, na análise da eficiência, eficácia estratégica, impacto, sustentabilidade e valor acrescentado europeu, podendo, ainda, englobar a totalidade dos critérios.

Critérios de avaliação

Relevância: adequação dos objetivos definidos para a intervenção em relação às necessidades e problemas diagnosticados. Incide sobre aspetos de desenho da programação e o seu ajuste às circunstâncias e contexto iniciais ou aos desenvolvimentos ocorridos, por vezes até em virtude da própria intervenção - os objetivos podem já ter sido atingidos ou podem surgir novas necessidades e problemas.

Coerência: aferição de que forma diferentes ações funcionam em conjunto, considerando a multiplicidade de atores e intervenções (cofinanciadas ou não). **Coerência interna** - forma como as diferentes componentes das intervenções interagem para atingir os objetivos definidos. **Coerência externa** - forma como diferentes intervenções dentro do mesmo campo de políticas interagem entre si (e.g. coerência entre programas nacionais e programas regionais, ou entre esses programas e outros instrumentos fora da esfera dos Fundos da Coesão) ou áreas em que podem funcionar em conjunto.

Eficácia: verificação do cumprimento ou progresso dos objetivos específicos definidos para a intervenção. A avaliação produz um juízo sobre o progresso registado e o papel da intervenção na concretização das mudanças observadas.

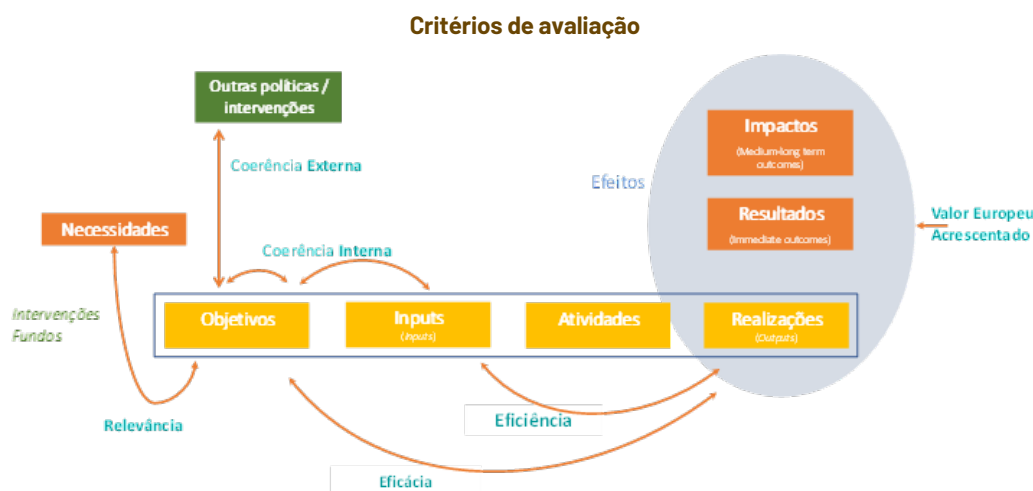
Eficiência: relação entre os recursos usados e os resultados alcançados pela intervenção. As diferenças na forma como uma intervenção é desenhada e implementada podem ter uma influência significativa sobre os seus efeitos, importando considerar se outras escolhas teriam alcançado os mesmos benefícios com um menor custo (ou maiores benefícios para o mesmo custo). Inclui também a **eficiência operativa** - verificação se as intervenções estão a ser implementadas garantindo as condições necessárias para atingir os resultados pretendidos, analisando aspetos como a divulgação, seleção, sistema de informação, gestão financeira, acompanhamento da execução.

Impacto: análise dos efeitos significativos e transformativos do contexto socioeconómico. Efeitos sociais, ambientais e económicos da intervenção que sejam de longo prazo ou de âmbito mais alargado aos dos efeitos (diretos) já capturados pelo critério de eficácia.

Sustentabilidade: aferição de em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo, para além da duração da intervenção.

Valor Acrescentado Europeu (VAE): mudança que pode ser atribuída à intervenção dos Fundos, para além do que seria razoável esperar da ação do Estado Membro na ausência dos Fundos - intervenções que de outra forma não ocorreriam, intervenções que ocorrem a uma maior escala ou que ocorrem mais cedo, benefícios introduzidos pelas práticas associadas à programação da política de coesão e à coordenação e governança face às práticas nacionais. Quando a política de coesão é a principal fonte de financiamento numa determinada área de intervenção da política, o VAE corresponde, em grande medida,

às razões que justificam essa intervenção (relevância) e aos resultados da análise sobre a sua eficácia, eficiência e impacto. Pode ainda incluir a análise do contributo para objetivos estratégicos europeus. Podem ser utilizados critérios como a **inclusão, não-discriminação e visibilidade**, além de outros critérios que respondam a necessidades específicas de avaliação dos Programas.



Cada um destes tipos de avaliação, e para resposta aos critérios de avaliação mobilizados, diferentes métodos de avaliação podem e devem ser desenvolvidos (ver PGA PT2030 para maior aprofundamento). Sendo que as avaliações de impacto podem-se distinguir, de acordo com a metodologia utilizada, em Avaliação de Impacto Contrafactual e Avaliação de Impacto Baseada na Teoria, sem prejuízo de poderem mobilizar ambas as metodologias, de forma complementar.

6. PREPARAÇÃO DE CADA AVALIAÇÃO

Nos pontos seguintes são abordados os tópicos fundamentais de cada etapa da avaliação. Os procedimentos a considerar de forma transversal podem ser consultados no PGA PT 2030.

6.1 RECOLHA DE INFORMAÇÃO DE SUPORTE ÀS AVALIAÇÕES

O desempenho dos exercícios de avaliação depende, em grande medida, do acesso à informação, em tempo útil, e da diversidade de fontes de dados disponibilizados, permitindo cruzar a informação recolhida. De acordo com o PGA PT2030, a exigência de informação requerida para alimentar os indicadores dos programas e para o

desenvolvimento de metodologias de análise de impactos (p.e. microdados), bem como o potencial existente atualmente nas bases administrativas dos diversos sistemas da Administração Pública e nos sistemas de informação de suporte à gestão dos fundos da UE, impõem exigências acrescidas à preparação prévia e atempada da informação necessária à realização das avaliações. Neste sentido, compete às AG e outros organismos envolvidos nas avaliações previstas neste plano e sob coordenação da AG do PESSOAS 2030 garantir:

- i) os registos necessários para o arquivo eletrónico dos dados de cada operação, incluindo dados relativos aos participantes envolvidos em cada operação, quando aplicável;
- ii) a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos relacionados com a implementação de cada programa abrangido pela avaliação.

A AG do PESSOAS 2030 dará ainda continuidade a uma lógica de trabalho já iniciada no PT 2020 tendo em vista o estabelecimento de protocolos que garantam o acesso aos dados estatísticos, microdados e dados pessoais adequados ao desenvolvimento das metodologias estabelecidas para cada uma das avaliações, nomeadamente no que diz respeito às análises contrafactuais. Estes protocolos garantem, para além do acesso aos dados, o cumprimento da legislação nacional e comunitária em termos da Proteção de Dados Pessoais.

O caminho já feito no âmbito do PT2020, nomeadamente as lições da experiência sobre o que correu bem e mal neste processo, permite prever e ajustar procedimentos de forma atempada evitando constrangimentos futuros. Não obstante a AG do PESSOAS 2030 sabe que a complexidade que envolve a formalização de protocolos acarreta recursos de tempo que é preciso acautelar, nomeadamente no que diz respeito às primeiras avaliações.

Os protocolos a estabelecer englobarão, nomeadamente, os seguintes organismos.

- Autoridade de Gestão do PESSOAS 2030 e dos restantes Programas associados ao Plano de Avaliação, sempre que necessário;
- Direção Geral das Estatísticas da Educação e Ciência;
- Instituto Nacional de Estatística;
- Instituto de Segurança Social;

- Instituto do Emprego e Formação Profissional.

É necessário iniciar os processos de avaliação atempadamente, para garantir que a informação necessária seja parte integrante das peças do concurso público, designadamente nas especificações técnicas, que acompanham o Caderno de Encargos (CE). Consideram-se como passos relevantes os seguintes:

- Identificação, nas fichas de avaliação de informação necessária para o desenvolvimento da avaliação, a respetiva disponibilidade e forma de acesso/recolha.
- Assegurar que o sistema de informação do PT2030 é eficaz e útil à avaliação, ou seja, que a informação quantitativa é robusta e alinhada com os requisitos metodológicos das avaliações.
- Assegurar atempadamente o acesso a microdados de fontes administrativas ou estatísticas e eventuais cruzamentos de bases de dados, em particular pelo desenvolvimento de protocolos de interconexão de dados. Tal passará pela interação com as entidades produtoras de informação, p.e. Instituto Nacional de Estatística (INE), Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), Instituto de Segurança Social (ISS), entre outros, garantindo os requisitos da proteção de dados nos diferentes processos de recolha de informação referidos nos passos anteriores.

6.2 MODO DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

O PA PESSOAS 2030 prevê que as avaliações sejam sempre realizadas por peritos externos, assegurando o cumprimento do princípio da independência e da transparência, pelas pessoas que participam na realização das avaliações do PA PESSOAS 2030, face às funções de conceção e/ou de execução das políticas e dos programas objeto de análise, de forma a garantir a objetividade e imparcialidade nas conclusões e recomendações da avaliação. A seleção de avaliadores externos deve garantir que não existe conflito de interesses (através do Programa do Procedimento), sendo que para este efeito serão utilizados os

procedimentos previstos no código dos contratos públicos (CCP) que melhor se adequem à captação das competências necessárias à realização das avaliações.

Promover-se-á que a entidade avaliadora detenha as competências necessárias para o desenvolvimento da avaliação – nomeadamente, experiência nos métodos requeridos/propostos e nas temáticas, contexto institucional e regional objeto de avaliação – sobretudo através de:

- Avaliação da qualidade da proposta técnica (como critério chave de avaliação de propostas), enquanto aspeto demonstrador das competências e conhecimento técnico da equipa do avaliador;
- Inclusão no Modelo de avaliação das propostas do critério de experiência dos elementos que compõem a equipa do avaliador;
- Demonstração de sistemas de garantia de qualidade por parte dos candidatos à realização dos estudos de avaliação.

O Caderno de Encargos (CE), bem como os anexos que o integram, especificarão, relativamente às propostas, as regras e os critérios de submissão, exclusão, seleção e adjudicação das propostas. Note-se, ainda, que o modelo de avaliação das propostas com os respetivos critérios de adjudicação, deve assinalar os critérios de adjudicação privilegiados e associados à qualidade da proposta técnica, em detrimento da proposta financeira e do prazo (prevendo-se que este não será um critério de adjudicação).

6.3 GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES

Pretende-se que o processo de avaliação seja de responsabilidade partilhada envolvendo um conjunto alargado de *stakeholders*, de forma a garantir a utilidade e uma elevada qualidade técnica do mesmo, com o contributo de diferentes competências e perspetivas, bem como para que o próprio processo de avaliação se constitua como um mecanismo de capacitação desses *stakeholders*. Neste contexto, a definição do modelo de gestão assentará nos seguintes **princípios orientadores** e respetivas características e funções:

- Subsidiariedade: quando uma avaliação incide apenas num programa a coordenação é garantida naturalmente pela respetiva AG; quando incide em mais

do que um programa é assegurada pela coordenação temática, isto é, da Rede Demografia, Qualificações e Inclusão ou da própria AG. Compete à entidade coordenadora da avaliação dinamizar todas as suas fases, assegurando: o lançamento do concurso (destacando-se a elaboração dos documentos do concurso por forma a garantir a participação dos concorrentes em condições de igualdade e a promoção da concorrência); a verificação do cumprimento do Caderno de Encargos/contrato durante a realização das avaliações; o acompanhamento da implementação das recomendações; e a divulgação dos resultados da avaliação. Compete ainda à entidade coordenadora e/ou coordenadora do processo de avaliação dinamizar o Grupo de Acompanhamento da avaliação, no qual deverão estar representadas entidades ou órgãos com relevância no objeto da avaliação e, caso se considere adequado, peritos.

- Envolvimento de atores: garantir mecanismos de participação ativa dos atores nas diferentes fases da avaliação, sobretudo no âmbito dos Grupos de Acompanhamento das avaliações. Os Grupos de Acompanhamento devem integrar, para além dos organismos diretamente implicados na gestão da avaliação ou associados ao objeto da mesma, incluindo as diferentes AG que financiam à área ou tipologias objeto dessa avaliação, bem como as agências públicas responsáveis pela sua implementação, outras entidades públicas relevantes, parceiros sociais e/ou representantes de beneficiários, cujas diferentes competências técnicas e perspetivas contribuam para assegurar a qualidade e a utilidade das avaliações. O envolvimento dos Comité de Acompanhamento (CA) ao longo dos processos avaliativos será igualmente assegurado, podendo assumir diferentes configurações, de acordo com as necessidades de cada avaliação prevista. Neste contexto, prevê-se a apresentação sistemática dos principais produtos das avaliações nessa sede, bem como a apresentação regular do ponto de situação da execução do plano de avaliação do Programa nas reuniões ordinárias do seu CA, admitindo-se ainda a possibilidade de realização de reuniões específicas para este efeito ou mesmo a criação de um Grupo de Trabalho específico no CA para

acompanhar a avaliação, sendo que ao longo da implementação do Plano esta matéria será analisada em sede do próprio Comité de Acompanhamento.

- Para o cumprimento das suas funções, a entidade adjudicante deverá designar duas pessoas (efetiva e suplente) como responsáveis pelo acompanhamento de cada avaliação e como pontos de contacto com a entidade avaliadora que vier a ser contratada, de forma a garantir uma contínua capacidade de resposta às suas solicitações.
- Capacidade técnica: que se operacionaliza fundamentalmente e como referido, através da Unidade de Monitorização, Avaliação e Comunicação Estratégica, da AG do PESSOAS 2030.

Como referido, compete à AG do PESSOAS 2030 a mobilização e coordenação do Grupo de Acompanhamento da avaliação, que devem garantir um duplo objetivo: um envolvimento alargado dos *stakeholders* nos processos avaliativos e a eficácia nessa participação na qualidade do processo avaliativo. Esta relação entre a AG do PESSOAS 2030 e Grupo de Acompanhamento desempenha um papel estratégico ao longo de todo o processo avaliativo, desde o contributo para a elaboração das Especificações Técnicas, ao acompanhamento das avaliações (nomeadamente, garantindo o cumprimento do contrato) através da emissão de pareceres aos relatórios, à facilitação da interação entre o avaliador e os *stakeholders* relevantes, à divulgação dos resultados e *ao follow-up* das recomendações.

Os pareceres ao relatório, elaborados em função dos contributos de cada membro do Grupo de Acompanhamento e sistematizados num único documento, promovem a qualidade dos mesmos. A consulta e respetivo *feedback* dos Comités de Acompanhamento dos Programas aos produtos de avaliação, sempre que se justificar, constitui, igualmente, um contributo relevante a considerar. Os relatórios serão analisados em função do Caderno de Encargos, da proposta técnica e de grelhas para aferição da qualidade dos relatórios da avaliação. Serão exigidas novas versões dos produtos finais até ao cumprimento destes requisitos e o pagamento de cada relatório dependerá da aprovação do mesmo. Os Cadernos de Encargos preverão ainda a possibilidade de aditamento ao contrato, se

necessário para a sua plena execução e por motivos não imputáveis à entidade contratada ou até de cancelamento do contrato em caso de incumprimento, bem como a definição de uma cláusula de rescisão antecipada condicionada à qualidade do trabalho desenvolvido.

O quadro que se segue sistematiza as funções dos vários intervenientes dos processos de avaliação, o qual materializa, igualmente, as funções ao nível da Autoridade de Gestão do PESSOAS 2030.

QUADRO 4 - Principais objetivos da participação dos atores a envolver na avaliação

ENTIDADE		OBJETIVO
Decisores políticos (CIC)		<ul style="list-style-type: none"> Definir a missão e estratégia de avaliação e assegurar os meios financeiros, legais, organizacionais e humanos necessários à implementação dessa estratégia Aprovar o PGA PT2030 Assinalar momentos-chave em que são necessários resultados de avaliações para a decisão política Formular questões de avaliação Participar nos Grupo de acompanhamento Considerar os resultados das avaliações nas tomadas de decisão
Grupos de Acompanhamento	AD&C e Autoridades de gestão	<ul style="list-style-type: none"> Coordenar todo o processo avaliativo promovendo a sua qualidade nomeadamente, na elaboração dos Cadernos de Encargos (incluindo a formulação das questões de avaliação na definição das especificações técnicas), no lançamento do concurso, na coordenação dos Grupos de Acompanhamento, na aprovação dos Relatórios, na divulgação dos resultados das avaliações e no <i>follow-up</i> das recomendações Disponibilizar informação constante nos sistemas de informação dos fundos e apoiar as equipas na elaboração das avaliações, nomeadamente na intermediação com os <i>stakeholders</i>
	Representantes da administração pública sectorial e/ou regional que implementa as políticas públicas apoiadas	<ul style="list-style-type: none"> Participar na formulação das questões de avaliação Disponibilizar informação relevante para a avaliação Incorporar nos pareceres técnicos o conhecimento que detêm sobre a temática em avaliação potenciando a sua qualidade Implementar os respetivos processos de <i>follow-up</i>
	Representantes dos beneficiários e dos destinatários (parceiros sociais e associações relevantes)	<ul style="list-style-type: none"> Cocoodenação de processos avaliativos com a AG por representantes da administração pública sectorial ou regional, sempre que adequado
Comité Científico (Peritos)		<ul style="list-style-type: none"> Apoiar o Grupo de Acompanhamento com conhecimento sobre a temática em avaliação e/ou sobre metodologias de avaliação
Avaliadores		<ul style="list-style-type: none"> Elaborar as avaliações e apresentá-las ao Grupo de Acompanhamento Dar conta das dificuldades no desenvolvimento do processo e encontrar soluções no Grupo de Acompanhamento Refletir sobre os pareceres técnicos do Grupo de Acompanhamento tendo em vista a melhoria da qualidade dos produtos da avaliação
Comité de Acompanhamento		<ul style="list-style-type: none"> Análise e aprovação do Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 e respetivas atualizações

	<ul style="list-style-type: none"> • Discussão dos principais produtos da avaliação, incluindo produtos ao longo do processo avaliativo • Apreciar os resultados das avaliações • Comunicação da avaliação ao longo do processo avaliativo • Acompanhar o seguimento dado às conclusões e recomendações das avaliações
--	--

6.4. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Considera-se fundamental o papel da comunicação dos diferentes produtos das avaliações, em particular as suas principais conclusões e recomendações, na concretização dos princípios da utilidade, da transparência e da aprendizagem. O **Plano de Comunicação do PESSOAS 2030** contempla mecanismos de garantia de disseminação global desses produtos, no sentido de dar ainda maior destaque a esta área da implementação dos Fundos em Portugal. A divulgação dos resultados das avaliações ao nível político, institucional e público, tem como objetivo potenciar o debate sobre os mesmos, a fim de contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de avaliação e de prestação de contas e para a valorização dos processos de avaliação na tomada de decisão e na ação para a mudança.

Com base na experiência do passado – PT2020 – a AG do PESSOAS 2030, considera no seu Plano Estratégico de Comunicação diversos elementos de comunicação associados à disseminação dos resultados da avaliação, nomeadamente pela organização de eventos públicos de grande alcance, associando parceiros dos media. Tal como qualquer outro elemento de comunicação, aqueles associados, especificamente à avaliação, devem seguir princípios orientadores de **abrangência e adequação, legibilidade e utilidade e coerência**.

Não obstante os elementos comunicacionais constantes no referido Plano, as avaliações a desenvolver deverão possuir ainda estratégias de comunicação específicas que permitam concretizar e potenciar os desígnios que se seguem:

- Potenciar o uso das avaliações nos processos de decisão política e de gestão dos programas.

- Divulgar os resultados das avaliações através de diversos meios de comunicação, de ações de informação/formação e com suporte em produtos de comunicação apropriados aos públicos a que se destinam, ao longo de todo o processo avaliativo.
- Promover um debate público alargado sobre o processo e os resultados das avaliações, aberto ao questionamento e ao contraditório por pares, peritos e responsáveis de política.
- Aprofundar conhecimento através da produção de produtos em suportes diversificados e suscetíveis de gerar debate sobre as conclusões e evidências das temáticas avaliadas.

Cada avaliação deve, por isso:

- Definir, incorporando os contributos dos *stakeholders* integrados no Grupo de Acompanhamento, uma estratégia de comunicação para cada avaliação - objetivos, públicos-alvo, produtos e ações por destinatário, momentos de divulgação. Esta estratégia deve assegurar a comunicação da avaliação ao longo de todo o processo.
- Promover ações de divulgação dos resultados de avaliação, com base nos produtos de comunicação desenvolvidos, ponderando o recurso a especialistas de comunicação, nomeadamente para tornar o conteúdo, em termos de linguagem, adequado aos públicos-alvo.

A utilidade de uma avaliação cumpre-se quando os seus resultados são conhecidos, compreendidos e utilizados, o que implica a utilização de uma gama de produtos, ações e iniciativas com objetivos e características específicas que deverão ser tidas em conta na definição da estratégia de comunicação associada a cada avaliação (ver também capítulo 6 do PGA PT2030).

6.5. UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

O objetivo primordial do processo avaliativo é assegurar o uso alargado e sistemático dos resultados das avaliações promovendo a aprendizagem e apoiando a tomada de decisão, tendo em vista a melhoria dos processos e das intervenções. Medir o nível de utilização da avaliação significa encontrar evidências de mudanças nas práticas das organizações e nas

políticas induzidas pelos conhecimentos adquiridos nas avaliações e, a outro nível, a incorporação pelo debate público das aprendizagens suscitadas pela avaliação das intervenções cofinanciadas. A implementação do presente Plano deverá considerar, em linha com o definido no capítulo 7 do PGA PT2030, que a utilização eficaz dos resultados das avaliações depende, entre outros, dos seguintes: a relevância, a importância relativa, o sentido de oportunidade, o sentido de apropriação, a construção e a acumulação de conhecimento.

As avaliações a realizar pelo PESSOAS 2030 alimentam-se da - e contribuem para a - monitorização e acompanhamento do Programa. As avaliações a realizar no quadro deste plano irão contribuir para as seguintes dimensões de acompanhamento:

- **Avaliação anual do desempenho do Programa** - fornecendo, para preparação da reunião anual entre a Comissão e a AG, informação sobre os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas. Isto operacionaliza-se, nomeadamente pela utilização de informação mobilizada pelos mecanismos de monitorização e reporte do Programa, como o seu Boletim regular ou outros e que servem de base ao reporte a efetuar no Encontro Anual e nos Comitês de Acompanhamento.
- **Revisão intercalar** (a apresentar até **31 março 2025**) **ou outras revisões**, sendo que o Plano de Avaliação deve permitir o contributo para a análise intermédia do Programa, suportando eventuais reprogramações do Programa, decorrentes dessa revisão ou outros exercícios de reprogramação durante a vigência do PESSOAS 2030.
- **Relatório final de desempenho do Programa** - cada autoridade de gestão tem de apresentar à Comissão este relatório até **15 de fevereiro de 2031**.
- **Relatório síntese final das avaliações e do processo avaliativo** - Este relatório global no final do período de programação terá semelhanças com os Relatórios de Programa desenvolvidos na fase final do Portugal 2020 e culminará também num Relatório Global semelhante ao “Relatório síntese dos resultados das avaliações do PGA PT2020, de abril de 2023”.

Para os objetivos acima descritos, mas, para além disso, para que as avaliações possam produzir efeitos tangíveis, um dos fatores de sustentação do uso das avaliações reside no **processo de acompanhamento da implementação das recomendações** (*follow-up*). No âmbito do PGA PT2030 estão a ser desenvolvidas estratégias de melhoria dos procedimentos de *follow-up* já encetados no contexto do PT 2020 e que se resumem no esquema que se segue.

Objetivo geral:

Responsabilizar, monitorizar e prestar contas sobre o uso (quem, como e quando) das conclusões e recomendações das avaliações e promover a aprendizagem organizacional tendo em vista contribuir para a melhoria dos programas e políticas públicas.

Medidas:

- ◆ Definição da entidade responsável pelo *follow-up* das recomendações de cada avaliação;
- ◆ Elaboração de uma grelha de *follow-up*, na qual se descreve, entre outras, a recomendação, a interpretação da recomendação pela entidade responsável pelo *follow-up*, a decisão de aceitação e respetiva justificação;
- ◆ Elaboração de um plano de ação para a implementação das recomendações aceites, que inclua, entre outras, iniciativas de implementação da recomendação a promover, o seu estado de concretização, as entidades responsáveis pela implementação destas iniciativas, calendarização e orçamento/recursos.
- ◆ Inclusão dos resultados do *follow-up* nos relatórios sínteses anuais.

Entidades envolvidas:

- ◆ Entidade responsável pela gestão do *follow-up* das avaliações do PT2030: AD&C | Coordenação da Rede M&A.
- ◆ Entidade responsável pelo *follow-up* da avaliação: entidade adjudicante.
- ◆ Entidades responsáveis pela implementação das recomendações: a definir de acordo com cada recomendação – redes de articulação funcional do Portugal 2030, entidades representadas nos Grupos de acompanhamento das avaliações e dos Comitês de acompanhamento dos programas, RePLAN e entidades representadas nesta rede.

6.6. GESTÃO DA QUALIDADE

A qualidade da avaliação depende de múltiplas dimensões ao longo do processo de avaliação e envolve diferentes atores, tendo uma natureza sistémica que atravessa todo o ciclo de avaliação, do planeamento à utilização. O objetivo geral da gestão de qualidade visa assegurar elevados níveis de qualidade no planeamento, concretização e utilização dos resultados da avaliação, contribuindo para o alargamento da base de conhecimento e para a apropriação pelos *stakeholders* do processo avaliativo.

Para tal, deve ser garantida a **existência de capacidade** que permita desenhar o presente Plano e, mais importante, implementá-lo e dinamizá-lo nos termos propostos, nomeadamente por via da utilização dos resultados das avaliações. Essa capacidade é operacionalizada, nomeadamente pela adequação dos recursos financeiros e humanos colocados ao serviço da avaliação e recursos financeiros ajustados às necessidades nomeadamente de investimento em capacitação dos recursos humanos afetos à função de avaliação nas entidades com competências na gestão dos processos de avaliação, eles mesmos um garante de qualidade. Por fim, importa preparar e antever as características e disponibilidade no mercado das competências necessárias para suportar a implementação deste ambicioso plano, nomeadamente procurando uma maior e melhor mobilização dessas competências, nomeadamente no quadro das instituições universitárias.

Estes pressupostos prendem-se sobretudo com a garantia de elevados *standards* de qualidade através da construção e utilização de **ferramentas** de apoio ao desenvolvimento das diferentes atividades associadas à avaliação, bem como **processos** que estimulem a sua boa concretização, nomeadamente a necessária interação entre os atores nos diferentes momentos. Para cada uma destas componentes operacionaliza-se do seguinte modo, densificado no capítulo 9 do PGA PT2030:

- *Ferramentas: orientações para a elaboração dos Termos de Referência (TdR) das avaliações, incluindo, quando necessário, templates orientadores da estrutura e conteúdos recomendados. Dever-se-á desenvolver-se Teorias da Mudança a incluir nos TdR, assim como, outros documentos de apoio à realização das avaliações, designadamente pela sistematização da informação existente, em grelhas de análise que permitam a definição e uniformização de padrões de qualidade na avaliação das propostas e aferição da qualidade dos produtos da avaliação e em fichas síntese do processo avaliativo, com vista à sistematização de elementos que contribuam para aprendizagem, acumulação e partilha de conhecimento, bem como de boas práticas.*
- *Processos: enquanto mecanismos de envolvimento ativo dos atores, nomeadamente identificação de necessidades de conhecimento dos vários stakeholders e suas agendas; definição das Especificações Técnicas de cada avaliação; acesso a dados e*

sistemas de monitorização, pelos motivos anteriormente expressos; mobilização da Rede de Monitorização e Avaliação, dos Grupos de Acompanhamento de cada avaliação e respetivos processos de Feedback aos avaliadores e dos avaliadores; e mobilização de stakeholders no decurso das avaliações, mantendo presente o interesse da avaliação para as diferentes partes interessadas.

Em suma, são diversos mecanismos em interação que este Plano pretende sistematizar. Importa, contudo, lembrar que o Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 materializa o princípio da flexibilidade/adaptabilidade, devendo, por isso, ser alvo de ajustamentos ao longo do seu período de vigência, de modo a melhor incorporar as diferentes necessidades de avaliação no decorrer da implementação dos programas. Neste âmbito, terá lugar um processo, em regra,⁴ de revisão anual, decorrente da revisão do PGA PT2030, no contexto da Rede M&A, sob coordenação da AD&C. Esta revisão ocorrerá durante o último trimestre de cada ano civil de vigência do PT2030.

O acompanhamento contínuo do PA PESSOAS 2030 é fundamental para garantir a sua qualidade, incluindo a avaliação das atividades realizadas, resolução de problemas, reflexão sobre o progresso dos programas e análise dos resultados das avaliações. Esse processo de acompanhamento contribui para atualizações sempre que necessárias, potenciando a oportunidade, utilidade e aprendizagem ao longo do ciclo de programação do PT2030.

⁴ Poderão ainda verificar-se atualizações extraordinárias do PA PESSOAS 2030, quando tal se justifique.

AVALIAÇÕES A REALIZAR

As avaliações a realizar no âmbito do presente Plano têm um papel relevante na monitorização e acompanhamento do Programa e do PT2030. A programação das avaliações a realizar teve em consideração aspetos como o período necessário para a produção de impactos e as necessidades de reporte. Neste capítulo pretende-se explicitar o racional estratégico que enquadra as opções tomadas em termos de quais as avaliações a desenvolver, tipos e características, bem como apresentar as fichas que as organizam no âmbito deste documento.

Em relação às fichas importa referir que as mesmas constituem, nesta sede, elementos de informação indicativa produzidos, em muitos casos, a larga distância da data prevista para a sua implementação. Por esse motivo e tratando-se do PA do PESSOAS 2030 um documento dinâmico, devem ser vistas como elementos indicativos ou de referência para o trabalho de densificação que será necessário assegurar em sede de desenvolvimento das especificações técnicas dos estudos a realizar.

7. ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO DO PESSOAS 2030 E OP4

A estratégia de avaliação do PESSOAS 2030 procurará, de forma transversal e sempre que aplicável nas diferentes avaliações, considerar a dimensão demográfica, a igualdade de género e a territorial, em particular no caso de avaliações de impacto, procurando-se analisar essas matérias no modo de funcionamento das intervenções, seus resultados e efeitos identificados. Como já foi referido anteriormente, cabe ao Programa PESSOAS 2030 desenvolver processos de avaliação nas vertentes das Qualificações, da Inclusão e Emprego e da Demografia. Este âmbito de incidência das avaliações enquadra-se numa estratégia que, apesar de poder incidir com maior intensidade sobre uma ou outra área, tende a abranger medidas que contribuem para as várias componentes que norteiam a intervenção do Programa, envolvendo, sempre que aplicável, as entidades responsáveis pelas políticas públicas em questão na responsabilidade de co-coordenar a avaliação em causa.

As intervenções da componente do OP4 de educação e formação de jovens e adultos são, sobretudo, intervenções sistémicas que contribuem para o objetivo global de aumentar a

qualificação da população portuguesa e o seu ajustamento ao tecido produtivo, contribuindo para o aumento da produtividade e competitividade da economia e a melhoria das condições de vida da população, por favorecer o direito à educação e à formação de qualidade, inclusiva e equitativa, bem como o acesso à aprendizagem ao longo da vida. O que, por sua vez, contribui para a inclusão de públicos desfavorecidos e para a diminuição das assimetrias sociais. A este respeito importa reforçar a transversalidade e relevância das ações no âmbito das qualificações, nomeadamente as ações de formação de base qualificante (para jovens e adultos) ou a intervenção ao nível do sistema educativo (nas intervenções dos TEIP, PRA ou PIICIE) são essenciais para garantir o acesso e equidade à educação aqueles mais vulneráveis, como elemento essencial para a sua inclusão social futura. É por esse motivo que, como poderá ser visto nas respetivas fichas de avaliação, as componentes relativas à inclusão social estão em regra presentes, pelo menos, nas questões de avaliação de eficácia e impacto.

Estas intervenções mobilizam volumes financeiros e de destinatários significativos e são intervenções com um histórico normalmente longo, que se iniciaram no PT2020 ou mesmo em períodos anteriores de programação dos fundos europeus, tendo sido em regra já avaliadas anteriormente, com maior ou menor profundidade. Neste contexto, a estratégia de avaliação do OP4, nesta componente de educação e formação, passa por avaliar a generalidade dessas intervenções, na sua dimensão de impacto, aprofundando as avaliações anteriores, dando-lhes continuidade e seguindo pistas de aprendizagem constantes no Relatório Síntese de Avaliação do PT2020. Pretende-se, sobretudo, focar na análise de elementos da cadeia causal ou na aferição de um número reduzido de objetivos/resultados (tanto mais específicos como mais globais), mantendo os âmbitos abrangentes das avaliações anteriores, mas ajustando-os em função dos objetivos/resultados que se pretendem avaliar. Esta estratégia materializa-se da seguinte forma:

- Avaliações das áreas/instrumentos de política: Bolsas de ensino superior (às quais se junta para esta avaliação os cursos TeSP, ainda não avaliados, uma vez que foram criados no início do período de programação anterior (a ser coordenada no âmbito da Agência), e que contribuem para o mesmo objetivo); PIICIE/TEIP/SPO/Formação

de Docentes, Programa Qualifica (incluindo processos RVCC, mas também Cursos EFA e Formação Modular); e Bolsas de doutoramento. Depois de nas avaliações de impacto realizadas anteriormente se terem construído Teorias da Mudança, identificado os principais resultados intermédios, pressupostos e mecanismos (explicando o seu funcionamento teórico) e procurando algumas evidências para estes (com base, sobretudo, na perceção dos beneficiários, e, em alguns casos, utilizando métodos contrafactuais na aferição de alguns efeitos), importa agora, aprofundar o conhecimento do funcionamento destas intervenções, testando em concreto relações causais (com respetivos mecanismos e pressupostos) identificados como críticos nas avaliações anteriores, mas não devidamente testados. Para tal, serão utilizados métodos de Avaliação Baseada na Teoria e/ou contrafactuais. Optou-se, nestes casos, por avaliações *ex post* PT2020 e já do PT 2030 destas intervenções porque boa parte das intervenções financiadas terem continuidade entre períodos de programação, mesmo que podendo ter sofrido ajustamentos ao longo do tempo em que têm vigorado essas intervenções.

- Opta-se por fazer uma avaliação das vias profissionalizantes de educação e formação apoiadas pelo PT2030, pelo peso financeiro que tem, esta área, nos Programas financiadores, mas num formato distinto das avaliações realizadas nos períodos de programação anteriores, fazendo um estudo longitudinal, por se tratar de uma intervenção financiada há um longo período pelos fundos europeus, em particular pelo agora FSE+.
- Prevê-se fazer uma avaliação das intervenções promotoras da Educação Inclusiva e da Autonomia e Flexibilização Curricular, duas políticas educativas que pretendem garantir a igualdade de acesso à escola pública, promovendo o sucesso educativo e a igualdade de oportunidades e que carecem de avaliação, uma vez que até à data ainda não são conhecidos de forma mais sistemática os seus impactos.
- Em complemento com a avaliação do Programa Qualifica, prevê-se a realização de avaliações temáticas na área da formação de adultos, incluindo um vasto conjunto de intervenções (incluindo PRR) que contribuem para o aumento das suas qualificações e da empregabilidade/produtividade por via do ajustamento das competências às necessidades do tecido produtivo. Duas destas avaliações

(Formação de adultos empregados e desempregados), na ótica dos formandos, visam atualizar as duas avaliações efetuadas no PT2020, explorando as componentes menos estudadas na avaliação contrafactual (produtividade e condições de trabalho dos formandos) e aprofundando algumas pistas com métodos de avaliação baseada na teoria, mas também componentes na ótica das entidades empregadoras e produtividade. Uma terceira avaliação (do Contributo do FSE+ para estimular a criação de mais e melhor emprego, designadamente para desempregados e outros grupos vulneráveis) visa incidir sobre o estímulo à criação de mais e melhor emprego, designadamente para desempregados e outros grupos vulneráveis), incide sobre os apoios para a garantia de mais e melhor emprego para grupos com particulares dificuldades de (re)inserção no mercado de trabalho, a qual saindo do espectro das qualificações relaciona-se com as componentes de promoção de mais e melhor emprego de qualidade, o que, mais uma vez remete para a transversalidade da intervenção.

A componente de inclusão e emprego do OP4 é constituída por um vasto conjunto de instrumentos de política, com vista a abranger os diferentes grupos vulneráveis social e economicamente. A avaliação no PT2020 incidiu:

- nos Apoios ao emprego jovem, devido ao elevado peso financeiro e respeitando uma obrigatoriedade regulamentar;
- nos CLDS, uma intervenção já com várias gerações e que ainda foi objeto de uma avaliação recente mais sistemática;
- e na Inovação social.

Dada a multiplicidade de instrumentos desta componente do OP4, a atual estratégia de avaliação aposta em dar continuidade a algumas avaliações já efetuadas e em avaliar áreas/instrumentos de política já com uma existência longa, mas sem qualquer avaliação no contexto dos Fundos (pelo menos em avaliações temáticas, necessariamente de maior aprofundamento do que as de Programa), devido, sobretudo, a tratarem-se de intervenções para grupos vulneráveis mais específicos, menos numerosos e com montantes financeiros associados menores. Pretende-se também analisar contributos

para grandes agendas nacionais. Privilegiam-se as avaliações de impacto. Esta estratégia materializa-se da seguinte forma:

- Dá-se continuidade às avaliações já efetuadas às intervenções de apoio ao emprego, aos CLDS (sendo que esta última não será coordenada pelo PESSOAS 2030), de forma a dar resposta a pistas relevantes de necessidade de aprofundamento surgidas nas avaliações anteriores, e também devido ao elevado peso financeiro que os Apoios ao emprego continuam a assumir.
- Paralelamente, serão feitas avaliações autónomas para instrumentos específicos ainda não avaliados em avaliações temáticas: Igualdade de género, Empregabilidade PDCI, MAVI, Programa Escolhas, Cidadãos estrangeiros e minorias étnicas. Esta última pretende-se que seja uma avaliação *ex post* PT2020 pela urgência em aprofundar o conhecimento sobre as intervenções.
- Fazem-se ainda duas avaliações do contributo dos fundos para duas grandes prioridades nacionais: a garantia para a infância (a ser coordenada pelo PlanAPP) e o combate à pobreza (por via do emprego, principal incidência dos Fundos nesta área), pela relevância as mesmas assumem

Serão, assim, dinamizadas 16 avaliações temáticas, incluindo aquelas que serão coordenadas por outros interlocutores, e para além das que remetem para implementação do próprio programa. Ressalva-se, no entanto, que a lista de avaliações, assim como a sua calendarização, estão sujeitos a revisões anuais ou sempre que necessárias, conforme já, expresso. O carácter flexível do Plano de Avaliação deve-se ao facto de a execução do programa ser um processo dinâmico e que, por esta razão, deve incluir a introdução de ajustamentos, sempre que se revelem necessários.

Apresenta-se no quadro seguinte a lista síntese de avaliações a serem realizadas no contexto deste Plano, com o respetivo cronograma previsional de execução.

QUADRO 5 – Cronograma previsional das avaliações e estudos a realizar sob coordenação da AG do PESSOAS 2030

Avaliações para o Plano de Avaliação do Pessoas 2030

Avaliação de Fundos Europeus:	Tipo de Avaliação	Calendarização de realização																							
		2023				2024				2025				2026				2027				2028			
		Trimestres																							
		1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
Arranque do PESSOAS 2030	P				*																				
Operacionalização do PESSOAS 2030	P					*																			
Autonomia e Flexibilidade Curricular	I				*																				
Educação Inclusiva							*																		
Programa Qualifica								*							*										
Bolsas de Doutoramento						*																			
Inserção de Cidadãos estrangeiros e minorias étnicas							*																		
Apoios ao emprego											*														
Qualidade do sistema educação e inclusão dos grupos desfavorecidos														*											
Qualificações de nível intermédio											*														
"Ups/reskilling" da população adulta empregada											*														
"Ups/reskilling" da população adulta desempregada											*														
Igualdade de género														*											
Inclusão social e profissional de PCDI															*										
Avaliação da Comunicação do PESSOAS2030																			*						
Programa Escolhas															*										
Modelo de Apoio à Vida Ativa Independente (MAVI)																*									
Impacto PESSOAS 2030																	*								
Formas de integração dos princípios horizontais		Outros Estudos				*																			
Estudos sobre os destinatários das medidas de combate à privação		Outros Estudos					*											*							

* Lançamento do concurso
 Período da avaliação
 2ª fase de avaliação

A lista apresentada de avaliações a realizar o presente Plano de Avaliação determina que a coordenação das avaliações será desenvolvida em formato de consórcio entre a AG e as entidades públicas responsáveis pelas políticas públicas, sempre que necessário ou mais ajustado ao requerido pela respetiva avaliação. Em termos genéricos caberá aos responsáveis pelas políticas a definição, em articulação com a AG, dos objetivos e das questões de avaliação a definir, o que naturalmente, se repercute na responsabilidade de construção, por essas entidades das especificações técnicas dos cadernos de encargos. Caberá à AG, para além do financiamento e procedimento de contratação do serviço, a articulação com os Grupos de Acompanhamento e outros parceiros envolvidos e coordenação dos elementos de comunicação dos produtos. O trabalho de análise e parecer dos diferentes relatórios será feito em estreita relação entre AG e organismo responsável, com o contributo do Grupo de Acompanhamento.

Para além das avaliações descritas como sendo da responsabilidade da AG (em coordenação ou cocoordenação, nos termos indicados, o PESSOAS 2030 participará, ainda em mais 4 avaliações (ver quadro 2 anteriormente apresentado), num total de **24 estudos ou avaliações**, o que fará com que a meta para o indicador "estudos ou avaliações realizadas", definida nos 20, seja efetivamente ultrapassada.

Assim, para o desenvolvimento do Plano de Avaliação do PESSOAS 2030, as fichas que são apresentadas em anexo sistematizam as avaliações a desenvolver, as entidades responsáveis nos termos descritos, cabendo à AG do PESSOAS 2030 a liderança ou a coliderança dos estudos previstos nestas fichas.

ANEXO I - Fichas do Plano de Avaliação do PESSOAS 2030

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: BOLSAS DE DOUTORAMENTO		
Objetivo(s)	Atualização de avaliações realizadas no PT2020, no que diz respeito aos apoios à Formação. Pretende-se avaliar (i) o papel dos fundos europeus no reforço da "pool" de ativos altamente qualificados e que são indispensáveis para o desenvolvimento e consolidação do sistema de Investigação, Inovação e Desenvolvimento do país e, em particular, dos territórios menos desenvolvidos; (ii) as estratégias para atrair estudantes para doutoramentos em ambiente não académico, enquanto forma de estimular uma maior transferência de conhecimento para o tecido produtivo; (iii) os efeitos dessas estratégias nas taxas de doutoramentos em emprego não académico; e (iv) os mecanismos que podem ser utilizados para estimular doutoramentos mais alinhados com as estratégias europeias e nacionais (Green deal, Life, Adaptação às alterações climáticas; PNEC, MAR, etc.), bem como resposta aos desafios trazidos pelas transições gêmeas e demográfico.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030 e Programas Regionais Norte, Centro e Alentejo do PT 2020
	Territorial	Regiões menos desenvolvidas do território continental
	Temático	<u>PESSOAS 2030 (e Programas regionais e temáticos do PT2020)</u> TO Formação avançada;
	Temporal	Ex Post PT2020
Contextualização/ Justificação	A avaliação dos apoios à frequência de formação avançada tem como principal finalidade perceber o contributo desses apoios para o aumento da percentagem da população adulta com este nível de ensino e seus efeitos em termos do tecido produtivo e empresarial, administração pública e mercado de trabalho em geral. Tendo em conta a continuidade dos apoios e o facto de ter sido realizada um período muito inicial do PT2020 importa atualizar a informação existente incluindo outras dimensões de análise.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram/são adequados e coerentes com os problemas/necessidades diagnosticadas no âmbito da Formação e Avançada? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação? Como foram atingidos esses resultados? Em que medida os compromissos atuais permitem alcançar os objetivos específicos fixados na programação no que diz respeito ao contributo das bolsas para o emprego sustentável e em ambiente não académico? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram/são adequadas e suficientes para fazer face aos objetivos da política pública em causa? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante o PT2020 como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos globais das ações apoiadas pelo PT2020 no âmbito da formação avançada? Como é que as ações apoiadas produziram mudanças no contexto socioeconómico, dando resposta às necessidades identificadas, nomeadamente no que diz respeito à inserção no mercado de trabalho de ativos altamente qualificados? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo. 	

AValiação de Fundos Europeus: Bolsas de Doutoramento

	Valor acrescentado europeu <ul style="list-style-type: none"> Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional das políticas públicas no âmbito da formação avançada, em particular para a garantia de emprego sustentável em ambiente não académico?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria Análise contrafactual
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> Informação do Sistema de Informação do PESSOAS 2030 e PT 2020: <ul style="list-style-type: none"> Informação sobre candidaturas; Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; Indicadores de execução física e financeira Sistema estatístico nacional e internacional: <ul style="list-style-type: none"> A entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação administrativa a disponibilização da seguinte informação: <ul style="list-style-type: none"> Informação FCT sobre os apoios globais concedidos à formação avançada para o mesmo período (nº de bolsеiros apoiados, segundo as áreas em que realizaram as mesmas, a data de conclusão da sua formação, o tipo de bolsa, etc.); Inquérito aos doutorados – CDH – Careers on doctorate holders; RENATES – Registo Nacional de Temas de Tese de Doutoramento em curso e de Doutoramentos concluídos; IPCTN – Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional; MTSSS – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (Quadros de pessoal – doutorados em empresas); DGEEC – Doutorados no ensino secundário; SIFIDE – Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, CES, FCT, Programas Regionais: Norte, Centro e Alentejo
Calendário:	
Lançamento do concurso	2º trimestre de 2024
Início da Avaliação	3º trimestre de 2024
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	125 mil euros
Observações	

AValiação de Fundos Europeus: Programa Qualifica

Objetivo(s)	1. Avaliar níveis de eficiência, eficácia e qualidade da intervenção do Programa Qualifica através da rede de Centros Qualifica 2. Avaliar os contributos do Programa Qualifica para: (a) a participação dos adultos em atividades de educação e formação ao longo da vida; (b) a melhoria de competências e de qualificações (escolares e/ou profissionais) da população; (c) o retorno do ponto de vista de mercado de trabalho; (d) o retorno do ponto de vista de inclusão, igualdade de oportunidades e cidadania 3. A principal finalidade desta avaliação é aprofundar o conhecimento sobre os efeitos do Programa QUALIFICA nos seus destinatários finais, visando por essa via também permitir a introdução de melhorias no mesmo que potenciem esses efeitos e respondam às fragilidades que sejam identificadas	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais Lisboa, Algarve
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	PESSOAS 2030 e Programas Regionais de Lisboa e Algarve TO Centros especializados em qualificação de adultos e processos de RVCC - Centros Qualifica;

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: PROGRAMA QUALIFICA	
	(importa ainda refletir a relação dos CQ com outras intervenções financiadas pelos fundos europeus no PT 2020 e/ou no PT 2030, tais como EFA ou Formações Modulares, abrangendo ainda nesse contexto apoios do PRR ligados a este Programa – e.g. Acelerador Qualifica e os projetos locais promotores de qualificações de nível básico
	Temporal Ex Post PT2020 e PT2030 em duas fases distintas
Contextualização/ Justificação	Apesar de ser uma medida já com lastro no âmbito do financiamento comunitário é uma intervenção pouco avaliada, em particular no período do PT2020. Esta avaliação integra e vem complementar as avaliações que têm vindo a ser realizadas sobre o contributo dos fundos europeus no nosso país, neste caso, em particular, o contributo do FSE e do FSE+ por via do financiamento do Programa Qualifica, seja no apoio à atividade dos Centros Qualifica, seja pelo apoio às ofertas formativas dirigidas aos adultos, designadamente EFA e formações modulares, destacando o papel destes fundos nas componentes das qualificações e competências da população adulta em Portugal e na convergência com as metas europeias que Portugal assumiu neste domínio
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política
Critérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em que medida os apoios definidos e concretizados foram/são adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas no âmbito da participação em ações de educação e formação ao longo da vida? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em que medida as diferentes componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? • Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> • As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação do PT2020 e PT2030? Como foram atingidos esses resultados? • Em que medida os compromissos atuais permitem alcançar os objetivos específicos fixados nos diferentes períodos de programação? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> • A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram/são adequadas e suficientes para fazer face aos objetivos da política pública em causa? • Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante o PT2020 e aquelas que se verificam no PT2030, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quais são os efeitos globais das ações apoiadas pelos Centros Qualifica? • Como é que as ações apoiadas produziram mudanças no contexto socioeconómico, dando resposta às necessidades identificadas, nomeadamente no que diz respeito à formação ao longo da vida e efeitos no mercado de trabalho de adultos? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo. <p>Valor acrescentado europeu</p> <p>Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito dos Centros Qualifica e políticas associadas?</p>
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Análise Contrafactual
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistema estatístico nacional e internacional: <p>Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização da seguinte informação:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Sistema de informação da Segurança Social (registo de contribuições): exemplos de variáveis disponíveis – sexo; concelho; ano e mês da remuneração ou equivalente; natureza da remuneração; tipo de remuneração ou equivalente; valor das remunerações declaradas e nº de dias associados. <p>Sistema de informação da DGEEC, para efeitos de aplicação dos métodos contrafactuais mais adequadas para o efeito:</p> <ul style="list-style-type: none"> – MISI – Dados administrativos de escolas públicas do MEC e escolas privadas com contrato de associação ou património

AValiação de Fundos Europeus: Programa Qualifica

	<p>(ensino recorrente); variáveis disponíveis entre outras, para análise: sexo, idade, curso frequentado, situação perante o emprego.</p> <ul style="list-style-type: none"> - SIGO – Aplicação de recolha e validação de dados online [em particular adultos em cursos EFA, processos R VCC/CQEP, Formações Modulares Certificadas (FMC)]; variáveis disponíveis, entre outras, para análise: sexo, idade, curso frequentado, situação perante o emprego. - IEFP (EFA) – variáveis disponíveis entre outras, para análise: sexo, idade, curso frequentado, situação perante o emprego - ANQEP – informação relativa aos Centros, rede e implementação no terreno. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação do Sistema de Informação do Portugal 2020 e Portugal 20230 - Sistema de Informação do FSE, nomeadamente para a caracterização dos abrangidos, das taxas de conclusão no tempo certo e dos números de certificações, independentemente do tempo de obtenção dos mesmos e/ou da forma (por formação e/ou através de processos RVCC, que aliás implicam atualmente uma componente formativa). - Sistema de Informação do FSE: empresas abrangidas. <p>PT2020 Participantes apoiados nos Centro Qualifica (30/06/2023) Nº de participantes – 466.676 Nº de participações – 600.350</p> <p>PT20230 Participantes apoiados nos Centro Qualifica com resposta identificada</p>
Entidade responsável	ANQEP AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, CES, IEFP, ANQEP, CNE, CES, Estrutura Recuperar Portugal Programas Regionais Lisboa, Algarve,
Calendário:	Esta avaliação contempla duas fases distintas, uma mais focada no PT2020 e outra no PT2030
Lançamento do concurso	1ª fase - 3º trimestre de 2024 2ª fase - 3º trimestre de 2026
Início da Avaliação	1ª fase - 4º trimestre de 2024 2ª fase - 4º trimestre de 2026
Duração da Avaliação	365 dias (cada fase)
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	125 mil euros por cada uma das fases (total 250 mil euros)
Observações	

AValiação de Fundos Europeus: Inserção de Cidadãos Estrangeiros e Minorias Étnicas

Objetivo(s)	Avaliar o impacto de intervenções iniciadas no PT 2020, e que têm continuidade no PT2030, direcionadas a potenciar a integração de cidadãos estrangeiros e minorias étnicas, centrada na sua eficácia, eficiência, impacto e VAE.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030 (inclui PRR) e Programas Regionais
	Territorial	Portugal
	Temático	<u>PESSOAS 2030 (com base na intervenção do POISE)</u> TO Promoção de aprendizagem da língua portuguesa para cidadãos estrangeiros; TO Planos locais de inclusão da população cigana; TO Inserção socioprofissional das pessoas ciganas; TO Planos locais de inclusão da população cigana; TO Centros de Atendimento (CNAIM) e estruturas de acompanhamento e apoio especializado a migrantes e populações em situação de vulnerabilidade social; TO Apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil que atuam na área da igualdade e não discriminação Programas Regionais

AValiação de Fundos Europeus: Inserção de Cidadãos Estrangeiros e Minorias Étnicas

		Mediadores municipais e multiculturais (PT 2020)
	Temporal	Ex Post PT2020
Contextualização/ Justificação		Importa analisar e reforçar o conhecimento sobre os desafios que as alterações demográficas e sociais tendem a produzir no sistema/intervenções com populações migrantes e minorias. Esta avaliação tem como principal finalidade verificar em que medida as pessoas abrangidas registaram percursos de uma maior e melhor inclusão socioprofissional, se possível comparando com grupos do mesmo tipo não abrangidos por este tipo de apoios, com base em estudos de caso.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política
Critérios e Questões de avaliação		<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos das diferentes medidas?? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação do PT2020? Como foram atingidos esses resultados? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequadas e suficientes para fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante o PT2020, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação? Como é que as ações apoiadas produziram mudanças nos processos de integração de imigrantes e de inclusão de minorias étnicas em particular aquelas com questões de especial desfavorecimento? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo. <p>Valor acrescentado europeu</p> <p>Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da integração e inclusão de imigrantes e minorias?</p>
Abordagem metodológica		Avaliação baseada na Teoria e Análise contrafactual (comparando grupos abrangidos pelas medidas e outros que não tenham sido)
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação		<ul style="list-style-type: none"> Sistema estatístico nacional: <p>Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante.</p> <ul style="list-style-type: none"> Informação do Sistema de Informação do PESSOAS 2030 e PT 2020: <ul style="list-style-type: none"> - Informação sobre candidaturas; - Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; - Indicadores de execução física e financeira; - Caracterização dos abrangidos. <p>PT 2020</p> <p>Indicador de Realização:</p> <p>Participações de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos (Meta: 53 800)</p> <p>Projetos apoiados direcionados a populações / territórios vulneráveis (Meta: 450)</p> <p>Projetos apoiados de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais (Meta: 300)</p> <p>Indicador de Resultado:</p>

AValiação de Fundos Europeus: Inserção de Cidadãos Estrangeiros e Minorias Étnicas

	Participações certificadas de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos (Meta: 70%; Valor em 2022: 82%) Projetos concluídos direcionados a populações/territórios vulneráveis (Meta: 90%; Valor em 2022: 100%) Projetos concluídos de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais (Meta: 90%; valor em 2022: 85%) PT2030 Indicadores de Realização: EES023 - Participantes de origem estrangeira em ações de formação de português (Meta 2024: 1.300; Meta 2029: 13.130); EES010 - Atendimentos especializados a pessoas migrantes (Meta 2024: 220.000; Meta 2029: 1.130.000)
Entidade responsável	ACM AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, ACM, CES, Programas Regionais
Calendário:	
Lançamento do concurso	3º trimestre de 2024
Início da Avaliação	4º trimestre de 2024
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	125 mil euros
Observações	

AValiação de Fundos Europeus: Educação Inclusiva

Objetivo(s)	Avaliar o impacto do DL 54/2018, de 6 de julho, que estabelece as normas que garantem a Educação Inclusiva, enquanto resposta à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, no aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	Reforço dos Serviços de Psicologia e Orientação (PT2020); Formação de docentes e outros agentes educativos (PT2020); Qualidade e eficiência do sistema educativo (em particular a flexibilização curricular)(PT2020); Qualificação e especialização da intervenção técnica e metodológica destinada a PCDI (PT2020); Plano de Recuperação das Aprendizagens (PT2020).
	Temporal	Ex Post PT2020
Contextualização/ Justificação	Pretende-se que estudo avaliativo forneça informação sobre os impactos que as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão tiveram na adequação às necessidades e potencialidades de cada aluno/a e garantiram a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância • Em que medida é que as alterações trazidas pela Escola Inclusiva foram/são adequadas e coerentes com os problemas/necessidades diagnosticados no âmbito do sistema de ensino? Coerência	

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: EDUCAÇÃO INCLUSIVA

	<ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação? Como foram atingidos esses resultados? Em que medida os compromissos atuais permitem alcançar os objetivos específicos fixados na programação? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram/são adequadas e suficientes para fazer face aos objetivos da política pública em causa? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante o PT2020 como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções? O DL 54/2018, de 6 de julho, e ações associadas permitiu, ganhos de eficiência na gestão das organizações escolares e disponibilidade e gestão dos recursos? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos globais das ações apoiadas pelo PT2020 no âmbito da cultura da Escola? Como é que as ações apoiadas produziram mudanças no contexto da Escola, dando resposta às necessidades identificadas, nomeadamente na participação dos/as alunos/as e famílias? Qual o impacto que o DL 54/2018, de 6 de julho produziu ao nível do sucesso e certificação das aprendizagens? Que impactos se verificaram em termos da capacitação dos agentes educativos? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida em que os efeitos das intervenções perduram ao longo do tempo. <p>Valor acrescentado europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional das políticas públicas no âmbito da Escola Inclusiva?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> Informação do Sistema de Informação do PESSOAS 2030 e PT 2020 nas TO que contribuem para a medida: <ul style="list-style-type: none"> Informação sobre candidaturas; Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; Indicadores de execução física e financeira Sistema estatístico nacional: <ul style="list-style-type: none"> Direção Geral das Estatísticas da Educação e Ciência
Entidade responsável	DGE AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, CNE, DGE, DGESTE, CES, DGEEC
Calendário:	
Lançamento do concurso	3º trimestre 2024
Início da Avaliação	4º trimestre 2024
Duração da Avaliação	12 meses
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	150 mil euros
Observações	

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE CURRICULAR

Objetivo(s)	A avaliação tem como objetivo perceber o impacto da implementação do DL 55/2018 que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, bem como os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as áreas de competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (DL 55/2018).
Objetivo	Avaliação de Impacto

AValiação de Fundos Europeus: Autonomia e Flexibilidade Curricular

Tipo de avaliação, por:	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Portugal
	Temático	<u>PESSOAS 2030</u> T0 Qualidade e eficiência do Sistema Educativo (PT2020/POCH), no âmbito de três avisos de abertura para o período compreendido entre 2018 até ao final de novembro de 2023.
	Temporal	Ex Post PT2020
Contextualização/ Justificação	<p>Pretende-se que estudo avaliativo forneça informação sobre os impactos da implementação do DL55/2018, de 6 de julho. Neste sentido, e em linha com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, foi dada às escolas autonomia para o desenvolvimento curricular adequado a contextos específicos e às necessidades dos seus alunos. Contribuindo desta forma para uma escola inclusiva, promotora de melhores aprendizagens para todos os alunos e a operacionalização do perfil de competências que se pretende que os mesmos desenvolvam, para o exercício de uma cidadania ativa e informada ao longo da vida.</p> <p>Avaliar esta medida específica, apoiada no âmbito do PT2020 pelo POCH através de três avisos específicos de promoção da inovação, autonomia a flexibilidade curricular é uma matéria de especial relevância pois, para além de ser uma intervenção que foi apoiada durante grande parte do período (entre 2018 e novembro de 2023), diz respeito a mecanismos inovadores de promoção da qualidade do sistema educativo, ainda não avaliado apesar do seu apoio, de forma sistemática durante o PT2020.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Crítérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Decreto-Lei 55/2018 possibilitou às escolas a adoção de opções a nível curricular e pedagógico que contribuam para que os alunos alcancem as áreas de competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória promovendo, igualmente, o exercício da cidadania ativa, de participação democrática, em contextos interculturais de partilha e colaboração e de confronto de ideias sobre matérias da atualidade? • Com a implementação do DL55/2018 o que mudou na ação das escolas ao nível organizacional, do ensino, da aprendizagem e da avaliação pedagógica? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> • As diferentes ações implementadas funcionaram em conjunto, considerando os objetivos definidos? • As diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> • As escolas adotaram diferentes formas de organização do trabalho escolar, designadamente através da constituição de equipas educativas que permitem rentabilizar o trabalho docente e centrá-lo nos alunos? • As escolas adotaram diferentes formas de organizar turmas ou grupos de alunos, tempos letivos e/ou as disciplinas para promover o sucesso de qualidade e a equidade? • As escolas têm assumido opções que contribuem para que os alunos desenvolvam competências de pesquisa, avaliação, reflexão, mobilização crítica e autónoma de informação, com vista à resolução de problemas e ao reforço da sua autoestima e bem-estar? • As escolas adotaram processos de ensino e aprendizagem que promovem o desenvolvimento de experiências de comunicação e expressão nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal, valorizando o papel dos alunos enquanto autores, proporcionando-lhes situações de aprendizagens significativas? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> • A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> • As reformas instituídas pelo DL 55/2018 permitiram alargar as opções de escolha dos alunos do ensino secundário em termos do seu próprio curso? • De que forma ou em que medida as mudanças ocorridas promoveram a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo e contribuíram para a equidade e maiores oportunidades entre os alunos para alcançarem maior sucesso educativo? • Quais os fatores que tiveram maior influência nas mudanças ocorridas? 	

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE CURRICULAR

	Sustentabilidade <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo. Valor acrescentado europeu Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da melhoria da qualidade do sistema educativo?
Abordagem metodológica	<ul style="list-style-type: none"> Aplicação de questionários por inquérito dirigidos a professores, diretores, técnicos, alunos, pais e encarregados de educação; Realização de entrevistas e/ou de grupos focais (representação da Admiração Central, Pais e Encarregados de Educação, estruturas de formação, escolas...); Realização de estudos de caso com visitas a 2 escolas / agrupamentos da zona Norte, 2 de LVT, 1 do Centro, 1 do Alentejo e 1 do Algarve), centrados em práticas de sucesso a identificar a partir do questionário;
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> Sistema estatístico nacional: Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante.
Entidade responsável	DGE AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, CNE, DGE, DGEstE, CES, DGEEC
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º trimestre 2024
Início da Avaliação	2º trimestre 2024
Duração da Avaliação	12 meses
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	250 mil euros
Observações	

ESTUDOS SOBRE FORMAS DE INTEGRAÇÃO DOS PRINCÍPIOS HORIZONTAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PESSOAS 2030

Objetivo(s)	Este estudo tem como principal objetivo analisar o modo como o Programa pode garantir e reforçar a prossecução dos princípios horizontais definidos no artigo 9.º do Regulamento (EU) 2021/1060, na sua execução, monitorização, reporte e avaliação, a que acresce a prossecução também de forma transversal de objetivos em matéria de melhoria da situação demográfica do país, com enfoque na população ativa, mas também com olhar sobre as medidas de carácter transversal, por um lado, e específico, por outro, direcionadas a grupos com especificidades em termos do desafio demográfico.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Programa
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Área Geográfica do PESSOAS 2030
	Temático	Todas as Prioridades os Eixos do PESSOAS 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Tem como principal finalidade a melhoria dos processos de integração destes princípios transversais na implementação do Programa, assegurando ainda a sustentabilidade e razoabilidade desses processos no contexto da sua gestão, acompanhamento, controlo e avaliação, atendendo aos constrangimentos ou dificuldades sentidas para esse efeito no passado e presente.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	n.a.	

Abordagem metodológica	Análise documental, em particular legislação específica, entrevistas, estudos de caso sobre o tema incidindo sobre instituições relevantes no âmbito das temáticas em questão (CIG, INR, ou ONG's, por exemplo), incluindo benchmarking com AG de outros Estados-Membros.
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre 2024
Início da Avaliação	2º semestre 2024
Duração da Avaliação	365 Dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	60 mil euros
Observações	

ESTUDOS SOBRE OS DESTINATÁRIOS DAS MEDIDAS DE COMBATE À PRIVAÇÃO MATERIAL

Objetivo(s)	Pretende-se caracterizar os destinatários últimos destes apoios, bem o modo como os mesmo analisam a relevância dos mesmos.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Programas
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Portugal
	Temático	TO Aquisição e distribuição direta de produtos alimentares e material de base; TO Fornecimento de produtos alimentares e material de base mediante utilização de cartões eletrónicos; TO Medidas de acompanhamento.
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Estudos baseados nos 2 inquéritos estruturados aos destinatários destas medidas e requeridos pelo regulamento do FSE+ (Regulamento (EU) 2021/1057, de 24 de junho), realizados no ano anterior ao reporte dos resultados que, por sua vez, devem ser comunicados à COM até 30/06/2025 e 30/06/2028, respetivamente. Estes estudos poderão ser complementados por outros instrumentos de recolha de informação.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Reporte resultados 2 inquéritos estruturados Relatórios anuais de execução Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Crítérios e Questões de avaliação	n.a.	
Abordagem metodológica	Aplicação de dois inquéritos estruturados a destinatários finais destas medidas	
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Sistemas de Informação PESSOAS 2030 e PT 2020	
Entidade responsável	ISS AG PESSOAS 2030	
Procedimento de contratação	Concurso Público	
Grupo de acompanhamento	n.a.	
Calendário:		
Lançamento do concurso	1.ª fase - 3º trimestre de 2024 2.ª fase - 3º trimestre de 2027	
Início da Avaliação	1.ª fase - 4º trimestre de 2024 2.ª fase - 4º trimestre de 2027	
Duração da Avaliação	1ª Fase: 190 dias 2ª Fase: 190 dias	
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030	

Preço indicativo	60 mil euros (por estudo, 120 mil no total)
Observações	

Avaliações a iniciar após 2024

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS AO EMPREGO		
Objetivo(s)	Avaliação temática de impacto dos apoios à criação de mais e melhores empregos para desempregados e outros grupos com particulares dificuldades de (re)inserção no mercado de trabalho, bem como dos apoios a estruturas locais de apoio tendo em vista esse objetivo. Abordar ainda os elementos de desafio atual e futuro de adequação das intervenções do FSE+ aos desafios demográfico, verde e digital e seus impactos na empregabilidade, em particular de grupos mais vulneráveis.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PT2030 (inclui PRR) e Programas Regionais
	Territorial	Área geográfica do PESSOAS 2030
	Temático	PESSOAS 2030 - TO Estágios Profissionais; TO Apoios à contratação; TO Estruturas Locais de Apoio ao Emprego e à Inserção Social (inclui os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) e Incubadoras sociais de emprego) <u>PO Regionais</u> - Inserção de recursos humanos altamente qualificados; Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis <u>PRR</u> - Emprego sustentável
	Temporal	Portugal 2030 (inclui PT 2020)
Contextualização/ Justificação	Tem como principal finalidade contribuir para reforçar a eficácia e a eficiência destas medidas no reforço das oportunidades de reinserção profissional dos grupos-alvo das tipologias em causa, podendo contribuir para fundamentar ajustamentos nas respetivas tipologias.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos das diferentes medidas?? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos da programação no âmbito dos apoios ao emprego? Como foram atingidos esses resultados? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação, nomeadamente no que diz respeito aos apoios ao emprego, em particular de desempregados e públicos desfavorecidos? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo. 	

AValiação de Fundos Europeus: Apoios ao Emprego

	Valor acrescentado europeu Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da melhoria dos apoios ao emprego?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual
Entidade responsável	IEFP AG PESSOAS 2030
Lançamento/Início da Avaliação	3º trimestre 2025
Duração da Avaliação	365 Dias
Observações	

AValiação de Fundos Europeus: Qualificações de Nível Intermédio

Objetivo(s)	Com esta avaliação temática pretende-se a atualização da avaliação realizada no PT2020. Esta avaliação traduz uma importante dimensão que remete para a inclusão social, nomeadamente na perspetiva de que a formação, em particular a aquisição de níveis básicos é um fator central para a inclusão social.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PT2030 (inclui PRR) e Programas Regionais Açores, Algarve, Lisboa, Madeira
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	<u>PESSOAS 2030</u> TO Cursos Profissionais; TO Cursos de Aprendizagem dual; TO Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF). <u>Programas Regionais (inclui no âmbito dos Quadros anteriores do ponto de vista da análise longitudinal)</u> Cursos Profissionais: PO Açores; POR Lisboa; PO Madeira Cursos de Aprendizagem: PO Madeira Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF): PO Algarve; PO Lisboa; <u>PRR</u> Centros Tecnológicos Especializados
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Tem como principal finalidade avaliar o impacto dos fundos no aumento do número de quadros com qualificações intermédias (até nível 4 do QNQ) ou mesmo de nível superior (no caso de prosseguirem estudos) e para uma maior e melhor inserção no mercado de trabalho, garantindo resposta aos desafios prementes em termos das transições gêmeas e desafio demográfico, contribuindo para a redução ou atenuação do desemprego jovem e, preventivamente, também para a redução do número de jovens que não estão empregados ou em educação ou formação (jovens NEET). Atualizar o objeto desta nova avaliação com uma lógica longitudinal (efeitos a 10 anos).	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos e do mercado de trabalho? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? <p>Eficácia</p>	

AValiação de Fundos Europeus: Qualificações de Nível Intermédio

	<ul style="list-style-type: none"> As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos associados à formação de jovens e sua inserção no mercado de trabalho? Como foram atingidos esses resultados? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação na formação e empregabilidade de jovens? Os efeitos observados são sustentáveis no tempo, nomeadamente no que diz respeito aos seus efeitos na empregabilidade e manutenção do emprego? Quais os efeitos das medidas apoiadas na inclusão social dos seus destinatários, em particular os grupos desfavorecidos e jovens NEET? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo (10 anos). <p>Valor acrescentado europeu</p> <p>Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da melhoria da qualificação de jovens e sua integração no mercado de trabalho?</p>
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Lançamento/Início da Avaliação	4º trimestre 2025
Duração da Avaliação	365 Dias
Observações	

AValiação de Fundos Europeus: "UPS/RESKILLING" DA POPULAÇÃO ADULTA EMPREGADA

Objetivo(s)	Tem como principal finalidade avaliar o impacto dos fundos na elevação ou reconversão de competências dos adultos empregados, como fator estratégico de ajustamentos dessas competências às necessidades do tecido produtivo, criando melhores condições de aumento da produtividade e, logo, da competitividade da economia portuguesa, assegurando simultaneamente melhores condições de sustentabilidade e elevação da qualidade do emprego. Nesse sentido, visa avaliar o contributo dos fundos para o objetivo inscrito no plano de ação do pilar dos direitos sociais, no sentido de, até 2030, pelo menos 60 % de todos os adultos participam anualmente em ações de formação.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Global
	Incidência	Grandes Agendas
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030 (inclui PRR), P Regionais Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve e PIRD (a ponderar)
	Territorial	Portugal
	Temático	<p><u>PESSOAS 2030</u> - TO Formações Modulares; TO Centros Especializados em Qualificação de Adultos e processos de RVCC; TO Curso de Especialização Tecnológica (CET); TO Formação de Profissionais de Saúde; TO Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)</p> <p><u>Outros PO</u> - Formações Modulares - PO Algarve; TO Centros Especializados em Qualificação de Adultos e processos de RVCC - PO Lisboa, Algarve; Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) - PO Algarve, Formação-ação (COMPETE 2020 e 2030)</p> <p>Competências e qualificações na administração regional e local: a ponderar com PO Regionais</p>
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Com esta avaliação temática pretende-se a atualização da avaliação realizada no PT2020 sobre o contributo do PT 2020 para a qualificação e melhoria da empregabilidade e condições laborais (em termos de salário, situação contratual, etc.) dos adultos empregados à entrada para as ações apoiadas, bem como para o reforço da competitividade dos empregadores, com ênfase na relação entre qualificações, adequação ao mercado e impacto da qualificação na economia.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE	

AValiação de Fundos Europeus: “UPS/RESKILLING” DA POPULAÇÃO ADULTA EMPREGADA

	Decisões de gestão, programáticas e de política
Critérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos e do mercado de trabalho? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2030 na elevação do nível de qualificação dos adultos e na melhoria das qualificações orientadas para as necessidades em ALV, e respetiva melhoria da qualidade dos empregos e empresas? Como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados? As intervenções conturbem para o objetivo inscrito no plano de ação do pilar dos direitos sociais, no sentido de, até 2030, pelo menos 60 % de todos os adultos participam anualmente em ações de formação. <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas ou teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação na qualificação de adultos empregados? Como é que as ações apoiadas causaram mudanças no contexto socioeconómico, em particular na produtividade e qualidade do emprego? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo <p>Valor acrescentado europeu</p> <p>Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da formação de adultos empregados, produtividade e qualidade do emprego?</p>
	Abordagem metodológica
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Lançamento/Início da Avaliação	4º trimestre 2025 1º trimestre 2026
Duração da Avaliação	365 Dias
Observações	

AValiação de Fundos Europeus: “UPS/RESKILLING” DA POPULAÇÃO ADULTA DESEMPREGADA

Objetivo(s)	<p>Tem como principal finalidade avaliar o impacto dos fundos na melhoria das condições de empregabilidade dos desempregados ou inativos. Nesse sentido, visa avaliar o contributo dos fundos para o objetivo inscrito no plano de ação do pilar dos direitos sociais, no sentido de, até 2030, pelo menos 60 % de todos os adultos participam anualmente em ações de formação.</p> <p>Esta avaliação traduz uma importante dimensão que remete para a inclusão social, nomeadamente na perspetiva de que a formação, em particular a aquisição de níveis básicos é um fator central para a inclusão social no caso de adultos com muito baixas qualificações.</p>
Objetivo	Avaliação Global

AValiação de Fundos Europeus: “UPS/RESKILLING” da População Adulta Desempregada

Tipo de avaliação, por:	Incidência	Grandes Agendas
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030 (inclui PRR) e Programas Regionais Lisboa, Algarve
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	<u>PESSOAS 2030</u> TO Formações Modulares; TO Vida Ativa; TO Centros Qualifica; TO Centros de Especialização Tecnológica (CET); Cursos de Educação e Formação de Adulto <u>Programa Regional de Lisboa</u> <u>Programa Regional do Algarve</u> <u>PRR</u>
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Com esta avaliação temática pretende-se a atualização da avaliação realizada no PT2020 sobre o contributo do PT 2020 para a qualificação e melhoria da empregabilidade dos adultos desempregados ou inativos à entrada para as ações apoiadas, com ênfase na relação entre qualificações, adequação ao mercado e impacto da qualificação na economia.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Crítérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos e do mercado de trabalho? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2030 na elevação do nível de qualificação dos adultos e sua inserção no mercado de trabalho? Como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados? <p>As intervenções conturbem para o objetivo inscrito no plano de ação do pilar dos direitos sociais, no sentido de, até 2030, pelo menos 60 % de todos os adultos participam anualmente em ações de formação.</p> <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas ou teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação na qualificação de adultos desempregados? Como é que as ações apoiadas causaram mudanças no acesso ao emprego, contribuindo para combater a exclusão social de adultos? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo <p>Valor acrescentado europeu</p> <p>Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da formação de adultos desempregados, no âmbito da sua inclusão social e em resposta aos desafios das transições verde e digital?</p>	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual	
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030	

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: “UPS/RESKILLING” DA POPULAÇÃO ADULTA DESEMPREGADA

Lançamento/Início da Avaliação	4º trimestre 2025 1º trimestre 2026
Duração da Avaliação	365 Dias
Observações	

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIDADE DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DOS GRUPOS DESFAVORECIDOS

Objetivo(s)	<p>A avaliação tem como objetivo identificar o impacto dos fundos do Portugal 2020 (fase final) e do Portugal 2030 na elevação da qualidade e eficiência do sistema de educação e de formação, sua evolução, com particular enfoque nos impactos líquidos de intervenções específicas para a inclusão dos grupos desfavorecidos.</p> <p>Tem o objetivo de identificar os efeitos líquidos das intervenções ao nível do SEF, nomeadamente em termos de aspetos quantitativos como a evolução das taxas de retenção, conclusão e abandono, empregabilidade ou prosseguimento de estudos, rácios aluno/professor/psicólogo, etc.; e qualitativos, tais como as mudanças e evolução registadas no Sistema, por exemplo, ao nível das metodologias pedagógicas, organização dos currículos e escolas, mecanismos de inovação.</p>	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030 e Programas Regionais do Continente
	Territorial	Portugal
	Temático	<p><u>PESSOAS 2030</u></p> <p>TO Reforço dos Serviços de Psicologia e Orientação; TO Medidas de promoção da Cultura Científica; TO Formação contínua de docentes e outros profissionais do sistema; TO Plano de Recuperação das Aprendizagens (PRA); TO Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP); <u>Programas Regionais (Norte, Centro, Alentejo, Algarve e Lisboa)</u> Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE) Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)</p>
	Temporal	PT2030
Contextualização/Justificação	<p>Prevê-se a realização desta avaliação em duas fases, uma focada nos apoios concedidos na fase final do PT 2020 neste âmbito e no início do PT 2030 e uma segunda atualizando esta avaliação e abrangendo os restantes apoios concedidos já no PT 2030. A 1.ª fase desta avaliação irá incidir à partida sobre as seguintes tipologias: Plano de Recuperação das Aprendizagens; Formação Contínua de Docentes e outros agentes, designadamente em relação às ações associadas ao PRA; Reforço dos Serviços de Psicologia e Orientação; PIICIE/PIPSE e TEIP, centrada ainda na avaliação dos apoios do PT 2020, a ponderar com respetivos Programas Regionais financiadores.</p> <p>Na 2.ª fase, para além da atualização da avaliação sobre algumas das Tipologias avaliadas na fase anterior que têm previsto a continuação do seu financiamento nos Programas do PT 2030, incide ainda sobre a seguinte tipologia adicional: Medidas de promoção da Cultura Científica.</p> <p>A ponderar ainda com Programas Regionais se esta avaliação abrange os Investimentos na modernização da infraestrutura escolar.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos das diferentes medidas? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos melhoria do SEF e de promoção da inclusão social dos mais desfavorecidos? 	

AValiação de Fundos Europeus: Qualidade do Sistema de Educação e Inclusão dos Grupos Desfavorecidos

	<ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação do PT2020 no âmbito da melhoria do sistema educativo? Como foram atingidos esses resultados? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante o PT2020, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação, nomeadamente no que diz respeito à melhoria da qualidade do SEF e seu impacto nos públicos desfavorecidos e em risco de exclusão? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo. <p>Valor acrescentado europeu</p> <p>Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da melhoria da qualidade do sistema educativo?</p>
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> Sistema estatístico nacional: Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante. Informação do Sistema de Informação do PT 2030: <ul style="list-style-type: none"> Informação sobre candidaturas; Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; Indicadores de execução física e financeira
Entidade responsável	DGE AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, CNE, DGE, DGEstE, CES, DGEEC, PRR, P Regionais (Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º trimestre 2026
Início da Avaliação	2º trimestre 2026
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	100 mil euros
Observações	

AValiação de Fundos Europeus: Igualdade de Género

Objetivo(s)	Visa analisar a promoção da igualdade de género no mercado de trabalho e para o reforço da conciliação da vida pessoal e profissional e estimar o contributo do FSE+ para a evolução de indicadores de (des)igualdade de género no mercado de trabalho, em particular em matéria de redução dos níveis de segregação profissional e dos <i>gap</i> salariais entre homens e mulheres. Analisar em que medida os apoios ao reforço da conciliação da vida pessoal e profissional contribuíram para esse fim e, nesse contexto, para a criação de melhores condições para as famílias em idade fértil poderem ter os filhos que desejam.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030 (inclui PRR) e Programas Regionais

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IGUALDADE DE GÉNERO		
	Territorial	Portugal
	Temático	Todos os Eixos
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	A principal finalidade desta avaliação é contribuir para potenciar os níveis de eficácia e eficiência destes apoios.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> As intervenções funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito das políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos de promoção da igualdade de género no Mercado de Trabalho? As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos de promoção da conciliação da vida pessoal e profissional? Como foram atingidos esses resultados? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos globais das ações apoiadas na promoção da igualdade de género no mercado de trabalho e redução do gap salarial entre homens e mulheres? As medidas apoiadas tiveram efeitos líquidos na conciliação da vida pessoal e profissional? Que impactos as medidas apoiadas produziram no mercado de trabalho? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Os efeitos observados são sustentáveis no tempo? <p>Valor acrescentado europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito das medidas apoiadas na igualdade de género no mercado de trabalho e conciliação entre vida pessoal e profissional? 	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030	
Lançamento/Início da Avaliação	2º trimestre de 2026 3º trimestre de 2026	
Duração da Avaliação	365 Dias	
Observações		

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE PCDI		
Objetivo(s)	Atualizar a avaliação feita no PT 2020 e contribuir para potenciar os níveis de eficácia e eficiência destes apoios. Será relevante avaliar se faz sentido imprimir inovação às diferentes intervenções e de que forma isso poderia ser implementado, (aspeto que não foi devidamente focado nas avaliações anteriormente desenvolvidas). Visa avaliar a inclusão, acesso a serviços e empregabilidade das pessoas com deficiência ou incapacidade (PCDI)	
	Objetivo	Avaliação de Impacto

AValiação de Fundos Europeus: Inclusão Social e Profissional de PCDI

Tipo de avaliação, por:	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	<u>PESSOAS 2030</u> TO Qualificação e especialização da intervenção técnica e metodológica destinada a PCDI (Centros de referência); TO Capacitação de públicos estratégicos para a cidadania e inclusão, com vista à melhoria de condições de contexto para a inclusão de PCDI; formação de públicos estratégicos na área da IG, contra todas as formas de violência, combate ao racismo e à discriminação racial; TO Qualificação e Apoios ao Emprego PCDI (incluindo auto-emprego)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Estamos perante intervenções de apoio específicos à qualificação e Emprego das PCDI (incluindo autoemprego) que têm sido cofinanciadas pelo FSE e que foram alvo de avaliação de impacto no PT2020, pretendendo-se assim atualizar essa avaliação. Incluirá metodologias de análise contrafactual para aferir de que forma as áreas de intervenção produzem efeitos no âmbito da empregabilidade, por exemplo, mas também face aos desafios impostos pela transição digital.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Crítérios e Questões de avaliação	Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância • Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para o público-alvo das medidas? Coerência • Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com o público-alvo a que se destinam? • Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam? Eficácia • Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2030 para a inclusão de PCDI? Como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados? Eficiência • A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas ou teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? • Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? Impacto • Quais são os efeitos globais das ações apoiadas no âmbito da inclusão de pessoas com deficiência e incapacidade? • As pessoas abrangidas pelas ações financiadas podem considerar-se como tendo melhor inclusão social, quando comparadas com pessoas, com características idênticas, que não foram abrangidas pelas intervenções? Sustentabilidade • Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo Valor acrescentado europeu Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da inclusão de PCDI?	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual	
Entidade responsável	IEFP AG PESSOAS 2030	

AValiação de Fundos Europeus: Inclusão Social e Profissional de PCDI

Lançamento/Início da Avaliação	4º trimestre de 2026 1º trimestre de 2027
Duração da Avaliação	365 Dias
Observações	

AValiação de Fundos Europeus: Programa Escolhas

Objetivo(s)	O principal objetivo é avaliar o impacto das atividades desenvolvidas no quadro deste Programa nos processos de inclusão de comunidades desfavorecidas.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030 e P Regionais Lisboa e Algarve
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	PESSOAS 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Estamos perante uma intervenção que tem sido cofinanciada pelo FSE e que já foi alvo de avaliações de impacto no PT2020, pretendendo-se assim atualizar essas avaliações. A principal finalidade desta avaliação é contribuir para potenciar os níveis de eficácia e eficiência destes apoios.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para o programa Escolhas? <p>Coerência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes intervenções – os vários programas – no âmbito da política em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam com vista à prossecução desses objetivos comuns? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> Qual a eficácia do financiamento do PT2030 no funcionamento do Programa Escolhas? Como é que as ações do programa promoveram os resultados esperados, bem como outros não esperados, no âmbito dos objetivos da medida de política? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para o Programa Escolhas, ou teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos globais apoiadas no âmbito do Programa Escolhas? O Programa está a produzir os resultados esperado no que diz respeito aos desígnios da política pública no âmbito da inclusão social de pessoas desfavorecidas em territórios específicos? Qual o impacto do Programa Escolhas no contexto mais global das medidas de inclusão social? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo <p>Valor acrescentado europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito do Programa Escolhas? 	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030	

AValiação de Fundos Europeus: Programa Escolhas

Lançamento/Início da Avaliação	4º trimestre de 2026 1º trimestre de 2027
Duração da Avaliação	365 Dias
Observações	

AValiação de Fundos Europeus: Modelo de Apoio à Vida Ativa Independente (MAVI)

Objetivo(s)	Esta avaliação tem como principal finalidade verificar em que medida as pessoas abrangidas e suas famílias ganharam uma maior autonomia e, por essa via, registaram percursos de uma maior e melhor inclusão social e profissional, se possível comparando com PCDI equiparáveis não abrangidas por este tipo de apoios, com base designadamente em estudos de caso.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030 e P Regionais Lisboa e Algarve
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	PESSOAS 2030 - Eixo V - TO Modelo de Apoio à Vida Ativa Independente (MAVI)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Inclui uma análise sobre os contributos do FSE+ para os mecanismos de desinstitucionalização de PCDI ou outros grupos institucionalizados. Funcionará ainda como uma atualização da Avaliação realizada pelo INR em 2021 - Avaliação Intercalar do MAVI.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Crítérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para o público-alvo das medidas? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com o público-alvo a que se destinam? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2030 para prossecução da vida independente de PCDI? Como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas ou teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos globais das ações apoiadas no âmbito do ganho de autonomia e independência de pessoas com deficiência e incapacidade? As pessoas abrangidas pelas ações financiadas podem considerar-se como tendo mais independência e autonomia, quando comparadas com pessoas, com características idênticas, que não foram abrangidas pelas intervenções? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo <p>Valor acrescentado europeu</p>	

	<ul style="list-style-type: none">Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da vida independente de PCDI?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Análise Contrafactual
Entidade responsável	IRN AG PESSOAS 2030
Lançamento/Início da Avaliação	2º trimestre de 2027 3º trimestre de 2027
Duração da Avaliação	365 Dias
Observações	

AVALIAÇÕES DE PROGRAMA

Avaliações a iniciar em 2024

AVALIAÇÃO DO ARRANQUE DO PESSOAS 2030		
Objetivo(s)	Avaliar o processo inicial do Programa, atendendo até ao facto de resultar da fusão de três Programas do PT 2020, incidindo designadamente sobre: <ul style="list-style-type: none"> - visitar as principais conclusões e recomendações da Avaliação Ex-ante do PDQI - a pertinência e coerência da sua organização interna, incluindo os Organismos Intermédios entretanto designados, para assegurar a sua implementação, tendo em conta o seu desenho estratégico; - a coerência dos instrumentos de apoio à gestão e implementação do Programa com os seus objetivos e metas estratégicas, designadamente em matéria de regulamentação específica, definição e operacionalização dos critérios de seleção das operações, desenho dos avisos de abertura de candidaturas e outros instrumentos e orientações que tenham sido produzidos até à data; - a coerência das opções pela adoção de metodologia de custos simplificados nas tipologias de intervenção que assumem essa opção; - a coerência da estratégia de comunicação e do Plano de Avaliação face aos objetivos e metas do Programa; - a coerência externa dos apoios concedidos até à data pelo Programa ou ainda a conceder com outras políticas e instrumentos de financiamento que se interligam com a sua ação, com destaque para as financiadas pelo PRR e FAMI. 	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Programa
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Área Geográfica do PESSOAS 2030
	Temático	Todas as prioridades do PESSOAS 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Esta avaliação de processo tem como principal finalidade apoiar a Autoridade de Gestão e a sua respetiva coordenação política a tomar medidas em tempo útil que potenciem os pontos fortes que resultam da avaliação realizada e mitiguem ou respondam aos pontos mais fracos identificados, centrando-se assim na melhoria do seu sistema de gestão, controlo, monitorização, avaliação e comunicação.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em que medida as opções tomadas em termos organização do Programa, instrumentos e preparação das intervenções, foram adequadas e coerentes com as necessidades diagnosticadas no âmbito das políticas nacionais, em particular Acordo de Parcerias e Textos dos Programas? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em que medida as opções tomadas na organização do Programa funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? • Em que medida as opções tomadas a organização do programa, interagem e funcionam, considerando também os diferentes atores envolvidos na persecução dos objetivos comuns? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> • As opções em termos de organização e coerência promovem a eficácia das intervenções a que se propõe o Programa? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> • As opções em termos de organização e coerência promovem a eficiência do Programa? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • As opções em termos de organização e coerência contribuem para a sustentabilidade dos efeitos das intervenções? <p>Valor acrescentado europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não aplicável 	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	– Informação sobre: avisos, candidaturas, projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; indicadores de execução física e financeira	

AValiação do Arranque do PESSOAS 2030

Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, CES, e Organismos Intermédios
Calendário:	
Lançamento do concurso	4º trimestre de 2023
Início da Avaliação	1º trimestre 2024
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	75 mil euros
Observações	

AValiação da Operacionalização do PESSOAS 2030

Objetivo(s)	Avaliação de processo focada na análise dos níveis de eficácia e eficiência do Programa até à data, centrada na análise dos níveis de prossecução das suas metas para 2024, bem como da pertinência do mesmo face às alterações no contexto externo entretanto verificadas.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Programa
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Área geográfica do PESSOAS 2030
	Temático	Todas as prioridades do PESSOAS 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Esta avaliação tem como principal finalidade apoiar o processo de revisão intercalar e de afetação definitiva do montante de flexibilidade, revisão que tem de ser apresentada à Comissão, até 31 de março de 2025, nos termos do artigo 18.º do Regulamento UE 2021/1060.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as opções tomadas na programação estão a contribuir para a prossecução dos objetivos do Programa? O Programa está a responder às necessidades de política pública e de contexto socioeconómico atuais? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as opções tomadas na organização do Programa funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? Em que medida as opções tomadas a organização do programa, interação e funcionam, considerando também os diferentes atores envolvidos na persecução dos objetivos comuns? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> As opções programáticas estão a permitir atingir as metas e objetivos a que se propuseram? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> As metas e objetivos do Programa estão a ser atingidos da forma mais eficiente possível do ponto de vista financeiro? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> As opções programáticas estão a contribuir para a sustentabilidade dos efeitos das intervenções? <p>Valor acrescentado europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> As opções programáticas decorrentes do financiamento europeu estão a contribuir para os objetivos propostos ou sem esse financiamento ficariam comprometidas? 	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Sistema de Informação do PESSOAS 2030 Informação sobre: avisos, candidaturas, projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; indicadores de execução física e financeira	

AVALIAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PESSOAS 2030

Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Contratação Pública
Grupo de acompanhamento	PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, COM, CES e Organismos Intermédios
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º trimestre de 2024
Início da Avaliação	2º trimestre de 2024
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	100 mil euros
Observações	

Avaliações a iniciar após 2024
AVALIAÇÃO DE IMPACTO DO PESSOAS 2030

Objetivo(s)	Avaliação que se assume essencialmente como uma avaliação de impacto sendo orientada para determinar a eficácia, a eficiência e o impacto dos apoios dos Fundos- ou seja, determinar o contributo dos Fundos veiculados pelo Programa para os Objetivos Específicos de cada Prioridade de Investimento, seguindo a lógica de intervenção definida na programação. Será sobretudo uma meta-avaliação das avaliações e outros estudos realizados sobre tipologias financiadas pelo PESSOAS 2030, sem prejuízo de poder cobrir tipologias ou áreas específicas de intervenção do mesmo que tenham sido insuficientemente cobertas por essas avaliações e estudos.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Programa PESSOAS 2030
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Área geográfica do PESSOAS 2030
	Temático	Todas as prioridades do PESSOAS 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Analisa globalmente aquilo que foi o Programa no contexto nacional e em particular na articulação com outros instrumentos de financiamento europeus e nacionais. Assegura o cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 44.º do Regulamento (UE) 2021/1060, que determina a obrigação dos Estados Membros assegurarem, até 30 de junho de 2029, uma avaliação de cada programa para apreciar o seu impacto.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas, ajustes realizados e programação? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes intervenções funcionaram em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> Os objetivos previstos foram, ou têm condições de ser, atingidos? Qual o contributo do Programa e como se explica o maior ou menor sucesso no cumprimento desses objetivos? Verificaram-se resultados não esperados? As metas definidas ao nível dos objetivos definidos incluindo foram ou têm condições para ser atingidas? Qual o contributo do Programa para o cumprimento desses Objetivos Específicos e que fatores explicam o maior ou menor sucesso? Como se avalia o Programa em termos de necessidade e suficiência para atingir os objetivos previstos na programação? <p>Eficiência</p>	

AVALIAÇÃO DE IMPACTO DO PESSOAS 2030

	<ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? Seria possível atingir os objetivos do PO com menos recursos, ou alcançar resultados mais expressivos com os mesmos recursos? Quais os aspetos e procedimentos a melhorar para tornar a operacionalização mais eficiente? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> O Programa está a contribuir para os objetivos das Estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para o reforço da coesão territorial? Em que domínios são mais visíveis as mudanças induzidas pelo PO? E em que domínios o seu contributo é menor? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Os resultados do Programa são sustentáveis ou requerem uma intervenção continuada? <p>Valor acrescentado europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da Intervenção do Programa e prossecução dos seus objetivos?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria (meta-avaliação)
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Lançamento/Início da Avaliação	2º trimestre de 2027 3º trimestre de 2027
Duração da Avaliação	365 Dias
Observações	

AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PESSOAS 2030

Objetivo(s)	Avaliação da implementação do Plano de Avaliação do Programa na perspetiva de analisar a eficácia, eficiência e impacto das medidas do mesmo, em particular na adequação aos diferentes grupos-alvo.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação da Comunicação
	Incidência	Programa
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	PESSOAS 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Avaliação do Plano de Comunicação do PESSOAS 2030, tendo como finalidade o ajustamento do mesmo às evidências recolhidas decorrentes da sua implementação, em articulação com o seu Comité de Acompanhamento.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as ações de comunicação desenvolvidas estavam alinhadas como definido no Plano de Comunicação <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes ações, considerando os objetivos definidos e públicos-alvo, se relacionam? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos associados ao Plano de Comunicação? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes de acordo com os objetivos definidos? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais os efeitos das ações planeadas nos diferentes públicos-alvo? <p>Sustentabilidade</p>	

AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PESSOAS 2030

	<ul style="list-style-type: none"> Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo Valor acrescentado europeu Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus na disseminação de informação sobre apoios e intervenções?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Lançamento/Início da Avaliação	3º trimestre de 2027 4º trimestre de 2027
Duração da Avaliação	365 Dias
Observações	